



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 132, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

1.1 – REABERTURA DA SESSÃO ÀS 9 HORAS E 56 MINUTOS	8
1.2 – ORDEM DO DIA (CONTINUAÇÃO)	
1.2.1 – Item extrapauta	
Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024, do Deputado Ismael Alexandrino, que <i>susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Retirado da pauta.</i>	9
1.2.2 – Item 5	
Projeto de Lei nº 5516/2020, da Deputada Dra. Soraya Manato, que <i>dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências. Aprovado. À sanção.</i> ..	10
1.2.3 – Item extrapauta	
Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2023, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que <i>aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019. Aprovado. À promulgação.</i>	11
1.2.4 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 2258/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92/2000), do Senador Jorge Bornhausen, que <i>dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos. Aprovado o Substitutivo da Câmara dos Deputados, com adequações redacionais.</i> ..	11
Redação final do Projeto de Lei nº 2258/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92/2000) (Parecer nº 133/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	12
1.2.5 – Item extrapauta	



Requerimento nº 562/2024, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o centenário de Jaime Tomaz da Aquino, cearense que muito contribuiu para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará e do Brasil e se tornou o maior produtor de caju do país. **Aprovado.** 12

1.2.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 24/2024, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia do Administrador. **Aprovado.** 12

1.2.7 – Orador

Senador Izalci Lucas – Questionamento sobre os problemas estruturais da educação brasileira diante da divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e apelo em favor de medidas que possam reverter esse quadro. 13

1.2.8 – Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, primeiro signatário o Deputado Paulo Magalhães, que *impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme previsto na Constituição Federal.* **Aprovada em primeiro turno, com emendas de redação,** após aprovação do Requerimento nº 591/2024 (votação nominal). 16

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023 (**Parecer nº 134/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À promulgação. 32

1.2.9 – Item 3

Projeto de Lei nº 1847/2024, do Senador Efraim Filho, que *estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.* **Apreciação adiada,** após **Parecer nº 135/2024-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jaques Wagner; e aprovação do **Requerimento nº 593/2024.** 35

1.2.10 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão especial para 16 de agosto, às 8 horas e 30 minutos, destinada a celebrar os 100 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Eubiose. 41

Convocação de sessão não deliberativa para 16 de agosto, às 10 horas. 41

1.3 – ENCERRAMENTO 42

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 43

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



2.1.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024

Requerimentos nºs 575, 587 e 588/2024; e 16/2024-CCJ	46
--	----

2.1.2 – Projeto de Lei nº 2258/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92/2000)

Redação final (Parecer nº 133/2024-CDIR/PLEN-SF)	58
--	----

2.1.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023

Redação para o segundo turno (Parecer nº 134/2024-CDIR/PLEN-SF).	67
--	----

Listas de votação	72
-------------------------	----

2.1.4 – Projeto de Lei nº 1847/2024

Requerimentos nºs 592 a 595/2024	79
--	----

Parecer nº 135/2024-PLEN-SF	88
-----------------------------------	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5815/2023 (Ofício nº 20/2024-CDH).	128
---	-----

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2974, 2975, 2976, 3004, 3016, 3017 e 3045/2024. ...	130
---	-----

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 15/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 20/2022), que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.	132
--	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	134
--	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	137
---------------------------------------	-----

7 – LIDERANÇAS	138
----------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	140
---------------------------------	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	149
--	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	152
--	-----



11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	196
--------------------------------------	------------



Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 15 de agosto de 2024 (continuação)

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Reabre-se a sessão às 9 horas e 56 minutos e encerra-se às 12 horas e 46 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos nesta manhã de quinta-feira.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever, para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária, iniciada ontem e reaberta hoje, é destinada à apreciação das seguintes matérias já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 5.516, de 2020, da Deputada Federal Dra. Soraya Manato;

- Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, do Senador Efraim Filho;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2024, do Deputado Federal Ismael Alexandrino;

- PL 2.258, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000), do Senador Jorge Bornhausen;

- Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, do Deputado Federal Paulo Magalhães.

Nós vamos iniciar, ou reiniciar a sessão de hoje, com os oradores inscritos para que os Senadores e Senadoras possam vir a Plenário para acompanharem as proposições legislativas.

Pela lista de oradores inscritos, temos a inscrição do Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Inscrito o Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Também inscrito o Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Pego aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. (*Pausa.*)

Com a palavra o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Bom dia, Presidente. Bom dia, colegas Senadoras e Senadores.

Bom, primeiro, eu queria reabrir a sessão mais uma vez parabenizando-o pela sessão de ontem na votação da dívida dos estados. Como sempre, estica daqui e puxa dali, eu acho que o Relator, V. Exa., o Senador Marcelo Castro acabaram encontrando um caminho que, para minha opinião, eu repito, ninguém tem cem, mas acho que distribuímos, vamos dizer, as benesses dessa negociação tentando dar um equilíbrio.

A outra coisa, Presidente, é que ontem, durante a tramitação da própria sessão, foi introduzido o PDL das armas. Eu creio que, por se tratar de um tema tão polêmico na sociedade e ter um item ali particularmente sobre a distância do clube de tiro para as escolas, por exemplo, do jeito que está me parece ser um pouco permissivo demais.

Então, eu queria consultar V. Exa. se acha pertinente, já que foi introduzido ontem, que a gente pudesse retirá-lo para reincluí-lo numa sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner, há algumas proposições legislativas que foram incluídas para continuidade da sessão hoje, mas o pressuposto dessa inclusão era realmente a concordância do Plenário. De fato é um tema polêmico. Há um pedido do Relator, Senador Vanderlan Cardoso, para a inclusão na pauta de hoje, mas, havendo objeção por parte do Governo, nós podemos fazer a regular inclusão em pauta, dando



previsibilidade para apreciação e oportunizando a todos o debate em relação a esse PDL.

Eu consulto V. Exa. em relação ao acordo de pautar então na próxima semana.

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Da minha parte, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – E, mesmo se tratando de sessões semipresenciais na semana próxima, nós poderíamos tratar também dessa matéria, não é?

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É, deixe-me até lhe relatar: na verdade, quando eu ponderei sobre esse tema particularmente das escolas, houve uma anuência, pelo menos do Presidente da CCJ. A preocupação é que teria que voltar para a Câmara. Então, por isso... Porque hoje já existem clubes de tiro a uma distância menor que 1km. Evidentemente, esse nós não vamos destruir e nem mandar demolir, mas ter tirado o distanciamento de 1km para proteger os que já existem acaba soando como uma permissão para fazer com qualquer proximidade de uma escola, o que eu não acho conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Como foi incluído esse item realmente no correr da sessão de ontem, considerando, inclusive, o quórum um pouco menor para tratar de uma matéria dessa natureza, nós vamos então retirar de pauta esse item extrapauta, PDL 206, de 2024, com o compromisso desta Presidência da inclusão na sessão da próxima semana, que será pelo sistema semipresencial, aí permitindo a todos...

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... que possa haver o debate em relação ao PDL 206.

Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Presidente, concordando com o adiamento dessa matéria, acho que, pela complexidade, é importante fazer o adiamento para a gente poder fazer o debate. Agora, na semana que vem, semipresencial, tem destaques, talvez fosse mais oportuno fazer na primeira semana de setembro, quando nós teremos a sessão presencial. Talvez fosse...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, de fato, na primeira semana de setembro, nós vamos fazer uma sessão presencial do Senado. E havendo destaques... Há destaques? (*Pausa.*)

De fato há destaques em relação a essa matéria.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente maior da história deste Congresso Nacional, meu amigo Rodrigo Pacheco, eu não tenho a educação do baiano e meu Líder, minha referência política, Jakes Wagner. Às vezes eu sou um pouquinho mais mal-educado, mas vou tentar ser aqui gentil.

Além de implorar – e graças a Deus houve aqui o bom senso – para não discutirmos aqui hoje essa questão das armas, concordo com o Líder Beto para deixar para a primeira semana de setembro, em função de que na semana que vem muitos Senadores, alguns são candidatos, estarão envolvidos nas eleições. É o



caso de hoje aqui, que não é uma sessão semipresencial, porém a maioria dos Senadores já está em seus estados e vai votar pelo aplicativo.

Então, para concluir, Presidente, eu queria pedir o seu bom senso, porque esse exímio Secretário-Geral da Mesa, que é o Sabóia, que eu tanto respeito, veio até mim aqui e se assustou com o estado do meu olho.

Ontem eu tive que sair da sessão porque o Eduardo Braga, meu amigo Senador, me falou: “Kajuru, vá embora daqui agora. O senhor pode ver daí...” – até porque, a TV Senado mostrou ontem e o Brasil inteiro me ligou, o estado do meu olho infelizmente é gravíssimo.

Então é para a gente acelerar esta votação hoje, porque senão eu vou ter que ir embora, e vou votar pelo aplicativo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Kajuru. Nós estimamos melhoras a V. Exa., com esse problema de saúde.

Então, fica retirado de pauta...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como Líder da Oposição, eu diria que não há objeção à retirada de pauta do item. Todavia, eu quero advertir que os argumentos apresentados são argumentos que devem servir ou ir em socorro aos dois lados das forças políticas que compõem o Plenário do Senado Federal.

A matéria está sendo retirada de pauta, há apelos para que se coloque em uma sessão presencial, também não vou criar caso com isso, mas a Oposição vai ter momento em que vai chegar aqui com matéria de interesse do Governo e vai dizer: “Olha, essa matéria não deve constar de uma pauta no sistema semipresencial, porque não há concordância, e ela deverá constar de uma pauta presencial, porque terá destaque” – como é o caso, inclusive, de uma matéria que está aqui hoje, que tem destaque.

Então, eu penso que é preciso ter muito cuidado com certos argumentos que trazem a uma situação como essa, porque o argumento apresentado num contexto como esse será utilizado depois pela oposição, e não poderá ser negada à Oposição a mesma régua que mede uma decisão tomada nesse ambiente.

Estou apenas sublinhando, advertindo, porque em outro momento pode ser que nós tenhamos uma matéria que a Oposição tenha divergência e esses argumentos serão utilizados, e eu quero deixar sublinhado que sejam considerados.

Mas não há objeção com relação à retirada de pauta desse item neste momento, pelas razões já apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Líder Marcos Rogério.

Portanto, fica acolhido o pedido do Líder do Governo, ratificado pelo Líder do Partido dos Trabalhadores: retirado de pauta o PDL 206, de 2024, relatado pelo nobre Senador Vanderlan Cardoso, com inclusão em pauta do Senado oportunamente.

O item 5 é o Projeto de Lei 5.516, de 2020, da Deputada Dra. Soraya Manato, que dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.

Pareceres nºs 5 e 32, de 2023, da Comissão de Meio Ambiente, Relatora: Senadora Tereza Cristina, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, apresentada perante a Mesa; Parecer nº 14, de 2023, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Tereza Cristina, favorável ao projeto; e Parecer nº 12, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Laércio Oliveira,



contrário à Emenda nº 1.

Passamos à discussão da matéria.

Em discussão, o item 5 da pauta, Projeto de Lei 5.516, de 2020, da Deputada Soraya Manato.

(*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria. (*Pausa.*)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Não há ainda condições de apreciação do item 3, o Projeto de Lei nº 1.847, de 2024. Eu peço que venham ao Plenário os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para tratarmos do PL 1.847, de 2024.

Há o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

Parecer favorável nº 21, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Margareth Buzetti.

Passa-se à discussão da matéria, o PDL 167, de 2023. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Anuncio o Projeto de Lei nº 2.258, de 2022 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000 –, do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Parecer nº 72, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo, favorável ao Substitutivo, com as adequações redacionais.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Relator, Senador Veneziano Vital do Rego.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Como Relator.) – Presidente, meus cumprimentos. Bom dia a V. Exa. Igualmente, os nossos cumprimentos matinais a todos os demais companheiros e companheiras, os que nos acompanharão durante essa sessão sequencial da pauta de ontem.

Quero agradecer a V. Exa. por ter atendido o apelo de todos nós, porque, afinal de contas, é uma matéria que atende a uma expectativa longínqua. Como V. Exa. bem fez a leitura da ementa, trata-se de uma iniciativa que vem da lavra do Senador, então Senador, companheiro Jorge Bornhausen. Passados, portanto, mais de 20 anos, essa matéria seguiu à Câmara – elaborado o substitutivo de uma forma compartilhada com entidades, com o Governo Federal, através do Ministério de Gestão, da Ministra



Esther – e chegou à apreciação da Casa. E coube-me a condição de relatá-la.

Venturosamente, tivemos a oportunidade, na CCJ, de poder construir de forma consensualizada, portanto sem objeções e entraves – votos à unanimidade –, com aprovação do requerimento de urgência para apreciação em Plenário.

V. Exa., sensivelmente, ao alcance que a matéria atende, põe para votação.

Em linhas gerais, trata-se do marco, de regras gerais aos concursos públicos, que alcançam, como objetivo fulcral, segurança – segurança para os que promovem os concursos nas suas várias instâncias, como também, igualmente, aos que se submeterão aos mesmos.

Eu peço aos companheiros e companheiras que presentes estão que possam juntos votar favoravelmente, garantindo, aí sim, essa tranquilidade por nós perseguida há um considerável tempo.

São rápidas as observações que eu faço, agradecendo de já e pedindo o apoio dos colegas e das colegas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigada, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá à votação simbólica.

Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados com adequações redacionais.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 133/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, Relator dessa matéria.

Nossas homenagens também ao autor da matéria, o grande Senador, o grande homem público Jorge Bornhausen.

Requerimento nº 562, de 2024, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar o centenário de Jaime Tomaz de Aquino, cearense que muito contribuiu para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará e do Brasil e se tornou o maior produtor de caju do país.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 24, de 2024, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicitam a realização



de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Administrador.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci Lucas, V. Exa. gostaria de fazer uso da palavra como orador?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Izalci, tem a palavra.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário para que possamos apreciar os itens remanescentes da pauta.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, educação brasileira, o grande teatro do absurdo!

Os números mais recentes do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb, expõem, sem sombra de dúvida, o grande teatro que se tornou a educação no Brasil. O espetáculo é triste, com resultados que de longe parecem oferecer alguma esperança, mas quando analisados de perto, revelam apenas uma fachada frágil. O aumento de 0,1 ponto do Ideb é um enfeite patético em um sistema que permanece estagnado, enquanto autoridades tentam vender ao público a ideia de progresso. No entanto, essa narrativa não passa de um conto de fadas em um país onde a realidade educacional está afundada em problemas estruturais profundos.

É desconcertante que, mesmo com um pequeno avanço nos anos iniciais do ensino fundamental, onde o Brasil conseguiu a nota 6, as autoridades se permitam comemorar. Essa conquista foi atingida com dois anos de atraso, e o mérito dessa elevação é, na melhor das hipóteses, questionável.

Nos anos finais do ensino fundamental, a situação é mais alarmante, com uma nota de 5, que não só falha em atingir a meta de 5,5, mas também destaca a inércia que domina o setor. No ensino médio, a desesperança é palpável, uma nota de 4,3, um ponto abaixo do esperado.

Esses números deveriam ser um choque para a nação, uma chamada à ação, mas, em vez disso, são tratados com uma complacência chocante. A alegação de que a pandemia de covid-19 é a principal responsável por essa estagnação é, em parte, uma cortina de fumaça conveniente. Sim, a crise sanitária interrompeu o fluxo da educação em todo o mundo, mas o sistema brasileiro já estava definhando muito antes de qualquer vírus emergir.

A pandemia simplesmente exacerbou falhas que já existiam, revelando um sistema incapaz de se adaptar às necessidades de seus estudantes. No caso da matemática, a diferença de desempenho entre 2019 e 2023 não é apenas um reflexo da pandemia, mas um sintoma de uma abordagem educacional que falha em desenvolver competências fundamentais. O conteúdo curricular adotado durante a pandemia, que propôs a fusão dos anos letivos de 2020 e 2021, pode ter aumentado as taxas de aprovação, mas essa medida foi mais cosmética do que eficaz.

As taxas de aprovação mais altas são facilmente celebradas por aqueles que preferem ignorar o fato de que por trás desses números se esconde um problema muito maior. A aprovação sem aprendizado real é como construir uma casa sobre areia movediça. Eventualmente, tudo desmoronará.

A complacência com o *status quo* é perigosamente visível. Ao invés de fixar metas claras para o futuro, o Ministério da Educação continua a vangloriar pequenas vitórias, enquanto negligencia a necessidade urgente de reformas profundas. A ausência de um plano concreto para a educação, a partir de 2025, é uma prova de que estamos caminhando em círculos, sem direção, sem um objetivo claro. A educação brasileira



é um barco à deriva, navegando em águas turvas, enquanto os responsáveis por seu comando discutem qual cor deve ter a bandeira.

A questão do ensino médio, em particular, merece uma atenção mais detalhada. A meta de 4,3 do Ideb não é apenas baixa, é um atestado de falência de um sistema que não consegue manter seus estudantes engajados. A evasão escolar e a repetência continuam a ser problemas persistentes, e a transição do ensino fundamental para o médio é uma armadilha que poucos conseguem evitar.

A divisão de responsabilidades entre estados e municípios, para essa etapa crucial da educação, resulta em uma falta de coesão, deixando os estudantes à mercê de um sistema que, na prática, não funciona. Enquanto isso, o Governo tenta passar uma mensagem de otimismo, utilizando as pequenas melhorias como prova de que o sistema está funcionando. Mas o que realmente está em jogo é o futuro de uma geração inteira.

As taxas de aprovação durante a pandemia podem ter subido, mas à custa de uma queda significativa da qualidade da educação. A diferença das notas de matemática entre 2019 e 2023 é um reflexo disso. A educação brasileira, que deveria ser o alicerce de uma nação forte, está sendo deixada para trás, relegada ao esquecimento de um país que parece mais interessado em manter aparências do que em enfrentar os seus problemas. Essa negligência não é apenas perigosa, ela é fatal. O Brasil está criando uma geração de jovens que não estão preparados para enfrentar os desafios do futuro. A educação, que deveria ser um direito fundamental e um pilar de desenvolvimento, está sendo tratada como uma questão secundária. As autoridades continuam a se autoelogiar por pequenas vitórias, ignorando sinais de alerta que indicam que o sistema está em colapso. O futuro da educação do Brasil parece cada vez mais incerto, e essa incerteza está condenando milhões de jovens a uma vida de oportunidades limitadas e sonhos frustrados. O Brasil não pode continuar assim.

O sistema educacional precisa de uma reforma profunda e imediata, que vá além dos remendos temporários e das políticas de fachada. O país precisa de metas claras, de um planejamento estratégico que coloque os estudantes no centro de todas as decisões. A complacência com o fracasso precisa ser substituída por uma vontade política genuína de transformar a educação em uma prioridade nacional.

Em conclusão, o Brasil está à beira de uma catástrofe educacional. As autoridades precisam deixar de lado o triunfalismo vazio e enfrentar a realidade com a seriedade que ela exige, somente então poderemos começar a reconstruir a educação brasileira e garantir um futuro melhor para todos. Celebrar o mínimo como se fosse o máximo não é apenas enganoso, é destrutivo. A educação brasileira precisa, mais do que nunca, de líderes que tenham coragem de enfrentar os desafios, com soluções reais e eficazes. Se continuarmos nesse ritmo, estaremos condenando futuras gerações a um ciclo interminável de mediocridade.

Presidente, lançamos aqui, aprovamos recentemente o Pé-de-Meia. O Pé-de-Meia já está furado. Fizemos uma grande festa para dar R\$200 para o aluno ficar numa escola que não serve para muita coisa. Uma escola que não tem laboratório, que não tem internet, que não tem nada. Aí, cria-se o Pé-de-Meia de R\$200 e, na sequência, depois da festa maravilhosa, faz-se o corte, no orçamento, de R\$500 milhões do programa. Este Governo quer os alunos também dependentes...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... recebendo esmolas mensais, para ficarem numa escola que não é eficiente, que não tem estrutura.

É impressionante como o discurso é fácil, como o discurso é bonito sobre educação neste país, no Parlamento e no Executivo, mas, na prática, não existe ação concreta para reverter esse quadro caótico que é a educação brasileira. Eu fico triste porque esses jovens que estão aí estão com o seu futuro comprometido.



Milhões de alunos do ensino médio, muitos vão embora mesmo, sem nenhuma qualificação, não conseguem entrar numa faculdade e vão, exatamente, ser vítimas do narcotráfico, das drogas. Agora, o Supremo ainda incentiva a utilização de drogas.

Então, Presidente, é preocupante a questão da educação no Brasil. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, a desoneração vai ser votada hoje?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Há um requerimento de urgência, Senador Izalci, em relação ao PL 1.847, nós temos condições de votar.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Agora, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu só estou aguardando que os Senadores venham ao Plenário para nós debatermos esse tema de desoneração com um melhor quórum.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Agora, eu queria fazer um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Peço ao nobre Senador Eduardo Braga, ao Líder Randolfe Rodrigues, ao Senador Renan Calheiros, a quem estiver no Senado que possam vir ao Plenário.

Líder Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O Relator é o nobre Líder Jaques Wagner? (*Fora do microfone.*) Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Relator é o Senador Jaques Wagner.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Nós fizemos uma discussão de meses com relação a essa matéria. Aí, Presidente, tem aqui no texto o aumento dos juros, é um negócio assim... Aparecem uns troços no meio do... No projeto original nem fala de juros de capital próprio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Na verdade, é o aumento da incidência tributária de Imposto de Renda sobre juros de capital próprio.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É, de 15% para 20%.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Isso está destacado?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Tem um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Há destaque.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Tem destaque do PL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Marcos Rogério tem destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Mas o Relator já podia acatar isso, porque é uma coisa tão gritante.

E a outra coisa, Presidente, é que nós estamos onerando, não estamos desonerando. E aí, na oneração, se coloca realmente a proibição de demitir qualquer funcionário. Ora, nós não estamos desonerando, nós estamos onerando.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Isso também é objeto de destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Faço um apelo ao Relator para que a gente possa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Na verdade, é obrigatoriedade da manutenção quantitativa de empregos e não do emprego em si. Não é isso?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Mas isso está destacado também.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Tem destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – São os dois pontos mais controvertidos, não é, Senador Izalci?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não, Presidente. Tem mais, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Tem mais?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Tem mais. Tem alguns jabutis a mais aí. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu quero propor ao Plenário que possamos deixar, então, a desoneração como último item da pauta desta sessão e vamos avançar agora para a Proposta de Emenda à Constituição nº 9.

Líder Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, do Deputado Federal Paulo Magalhães e outros Deputados, que impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos, conforme previsto na Constituição Federal.

Parecer nº 70, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Marcelo Castro, favorável à proposta, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

Foi apresentado o Requerimento nº 591, de 2024, de autoria de Líderes, que solicita calendário especial para a proposta.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Aprovado o requerimento, contra o voto do Senador Paulo Paim, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, serei bem breve, como serei breve também na discussão.

A minha questão, neste momento, de votar contra este requerimento de urgência é porque esta matéria chegou ontem à CCJ – foi votada ontem na CCJ, mais precisamente –, chegou ao Plenário no dia



de ontem e hoje está na pauta.

É um tema que eu entendo, pela sua delicadeza, pela sua grandeza para o país, que trata praticamente do coração da democracia, que é o processo eleitoral. Olhem o que está acontecendo em outros países lá fora.

Eu entendo que deveríamos ter tido, no mínimo – no mínimo –, na CCJ, uma audiência pública ou mesmo um debate temático aqui no Plenário. Como nada disso houve, como a população está na expectativa e como a maioria não conhece o texto da redação da PEC 9, eu voto contra a urgência, porque entendo que precisaríamos ter um debate maior. Ponto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Paulo Paim.

Também contra, a Senadora Leila Barros.

Contra também, Senador Jaime?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Também reforçando...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, não, a discussão nós vamos começar agora. Eu quero só saber quem vota contra o requerimento.

Senador Jaime Bagattoli, Senadora Leila, Senador Paulo Paim.

Discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

Senador Paulo Paim, V. Exa. deseja discutir a matéria?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, V. Exa. tem a palavra para discutir a matéria. *(Pausa.)*

Senador Paulo Paim, Senador Jaime Bagattoli, Senador Davi Alcolumbre.

O Senador Paulo Paim tem a palavra para discutir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – A PEC?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A PEC 9, a PEC dos partidos políticos.

Houve um requerimento assinado por Líderes que representam 65 Senadores e Senadoras. Eu consultei o Plenário ontem, e, então, colocamos na pauta esse item.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, eu, como não houve audiência pública na CCJ, tive a preocupação e fiz uma audiência pública na segunda-feira na Comissão de Direitos Humanos. Lá estavam representantes, principalmente, claro, da comunidade negra de todo o país. E lá, Sr. Presidente, por unanimidade, todos se manifestaram no sentido de que a PEC nº 9 seria um retrocesso se votada neste momento, devido às circunstâncias, mas que entendiam que o debate poderia ser feito. Por isso, aqui, na minha primeira fala, eu fiz o apelo para que esta PEC fosse mais bem debatida antes da votação. Infelizmente, isso não foi possível, pelo resultado da votação no Plenário. Então, farei aqui uma fala que representa a visão do que eu percebi da comunidade negra deste país, que se sentia contemplada com o texto original, fruto de um trabalho feito junto ao Tribunal Superior Eleitoral e ao próprio Supremo.

Vamos aqui para uma pequena análise, Presidente.

A votação da PEC 9, na visão do movimento negro brasileiro, significa um retrocesso em relação a



todas as conquistas normativas que aprovamos aqui no Congresso – eu diria principalmente no Senado.

Presidente, foi aqui no Senado que nós aprovamos a versão do Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria; foi aqui no Senado que aprovamos a lei da história e da cultura afro-brasileira e indígena; foi aqui no Senado que nós aprovamos a Convenção Interamericana contra o Racismo; foi aqui no Senado que nós aprovamos a Lei de Cotas nas universidades, nos institutos federais e também nos concursos públicos; foi aqui no Senado que nós aprovamos a tipificação do crime de injúria racial como crime de racismo; aprovamos a matéria que trata também da abordagem dos agentes de segurança pública e privada – o Senado aprovou todas essas matérias –; foi aqui no Senado que apresentamos – eu fui autor ou Relator, não importa – o reconhecimento de João Cândido como herói da pátria; foi aqui no Senado que aprovamos o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra em 20 de novembro.

Enfim, eu poderia dizer dezenas de matérias, Presidente, e principalmente durante a sua gestão na Presidência desta Casa. Eu agradeço de antemão a todos os Senadores e Senadoras. Sempre estivemos juntos, sempre eu contei com o apoio, a defesa, o voto de Senadores de diversas matrizes – ou matizes, não é? Teve Senadores que votaram contra, mas participaram do debate, colaboraram para dar o quórum, e a matéria foi aprovada.

A PEC votada na CCJ e hoje no Plenário, não seguindo o rito regimental – eu gostaria muito – de um interstício de cinco dias, não permitiu um debate mais cuidadoso, diante do próprio Parlamento, que tantas matérias votou atendendo às demandas da comunidade negra e dos movimentos sociais.

Todos nós sabemos que a vida de todos nós – pretos, pardos, brancos, indígenas, mulheres, emigrantes, imigrantes –, de toda a sociedade passa pelo Congresso Nacional e – eu diria principalmente – pelo Senado.

Antes da consulta provocada pelo movimento negro brasileiro e das decisões do Tribunal Superior do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal, antes da consulta dada que criou essa norma, o número de negros e negras no Parlamento era mínimo, Presidente, inclusive no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores. A prova disso, e eu vou dar aqui dois exemplos, é o resultado das últimas eleições no país, em que a Câmara Federal elegeu 135 Parlamentares negros – pretos e pardos.

Hoje, na Câmara Federal, temos uma bancada negra, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Damião Feliciano...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... como Vice-Coordenadora a Deputada Talíria Petrone e como Vice-Coordenadora a Deputada Benedita da Silva – e aí uma das Vices também é a Deputada Silvia Cristina –, que coordenam 122 Deputados e Deputadas Federais que se autodeclararam pretos ou pardos.

Agora, Sr. Presidente, rapidamente, eu volto ao meu Rio Grande do Sul. Antes dessa norma aprovada pelo Supremo e pela Justiça Eleitoral, no meu Rio Grande, não existiam praticamente Deputados Estaduais ou Federais... Um ou outro. Depois dessa aprovação, que o Congresso aqui ajudou no encaminhamento, no meu Rio Grande do Sul, eu posso dizer que elegemos 11 Deputadas Estaduais, 11 mulheres Deputadas Estaduais, e a bancada negra foi formada por Laura Sito, Bruna Rodrigues e Matheus Gomes.

Todos nós sabemos que o cumprimento da destinação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, do fundo partidário faz justiça social. Eu sempre defendi o fundo e não nego – não nego! –, porque, antes, para dar um exemplo para vocês, chegar a uma Câmara de Vereadores ou a uma Assembleia ou ser Deputado Federal ou Senador para os mais vulneráveis, para os mais pobres era quase impossível. A minha primeira campanha eu fiz distribuindo papel de pão retalhado com o meu número para as pessoas saberem qual era o meu número, porque não tinha tempo de TV e não tinha também dinheiro algum para



fazer propaganda. Dou esse exemplo para mostrar a importância dessa lei.

Sr. Presidente, quando a gente fala que nos preocupa muito a votação desta PEC, eu quero daqui levantar duas preocupações. A campanha eleitoral começa amanhã, e nós vamos votar uma PEC hoje! O maior argumento que eu ouvi lá atrás foi de que não houve tempo para explicar direitinho para os partidos nos estados como se daria o processo de cotas, com tempo de rádio e televisão, enfim, e de que, por isso, houve o atropelo, com o que muitos não puderam cumprir a norma. É de se perguntar: se uma emenda constitucional for aprovada hoje, e, a partir de meia-noite de hoje, começa o processo eleitoral, nós teremos tempo para adequar a essa realidade todo um processo que vai se iniciar a partir de amanhã, Sr. Presidente? Agora, iremos aprovar a PEC no dia de hoje, e a campanha eleitoral começa amanhã de manhã.

Eu acredito que nós devemos fortalecer a educação popular, o que, nesse caso, não está acontecendo. Todos nós sabemos que os movimentos sociais vão entrar na Justiça, e vai haver de novo o que a gente chama... O Congresso decide, e a Justiça pode modificar esta PEC...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... pela sua inconsistência.

É importante lembrar, Sr. Presidente, que, na história política do Brasil, por muito tempo, mulheres, negros, pobres e analfabetos nem sequer votavam. É inadmissível falar em plena democracia sem que a gente olhe a maioria considerada invisível. Nós temos que contemplar a todos na sua diversidade. As ferramentas da política são também de transformação do nosso país, e a política é uma das grandes rodas propulsoras dessa inclusão.

Tenho ouvido manifestações nas quais dizem que é difícil incluir mulheres e negros nos processos de disputa política dos partidos. Contudo, esse argumento já foi superado. Estimular, promover...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e garantir ações para essas candidaturas é fundamental.

Precisamos garantir incentivos permanentes para as candidaturas femininas e negras, e os princípios do Fundo Partidário e do Fundo Especial, que é o eleitoral, são importantíssimos, pois visam garantir a integração desses e de outros grupos sociais na política brasileira.

Uma das ações que os fundos podem e precisam promover é a segurança de candidaturas e de Parlamentares. Infelizmente, o Brasil teve 187 registros de violência contra lideranças políticas no primeiro semestre deste ano. O dado faz parte...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... do levantamento feito pela...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... CNN, com base nos relatórios produzidos pelo Observatório da Violência Política e Eleitoral da Universidade Federal



do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, eu estou indo para os finais já.

Ressalto que as mulheres são 51% da população. A população negra corresponde a 54%.

Termino dizendo, Sr. Presidente, o que Nelson Mandela disse: “Só os homens livres podem negociar [...] Sua liberdade e a minha não podem ser separadas”. Palavras do Nelson Mandela, que eu reafirmo neste momento. Só digo, Presidente, que Nelson Mandela, após 21 anos na prisão, renunciou à oferta de libertação do então Presidente da África do Sul, porque ele disse: “Não, eu quero liberdade para todos; senão eu fico na prisão”.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E ele ficou na prisão.

Então, o meu apelo aqui, Sr. Presidente, não deixa de ser uma declaração de voto: reconheço a importância deste Senado; reconheço o carinho, o respeito que V. Exa. tem pela comunidade negra; reconheço que V. Exa. disse que botaria em votação se assim o Plenário decidisse, e assim o Plenário decidiu.

V. Exa. disse para mim – e eu quero aqui elogiá-lo – que ontem não seria votado – e não foi, de fato. Agora, o Colégio de Líderes, que é soberano, fez o processo que entendeu adequado, encaminhou o requerimento de urgência e a Casa votou.

O apelo que eu faço, neste momento, se fosse possível... Tentei, conversei com o Relator, e ele disse que não dá. Eu vou dizer aquilo que eu estou resumindo. V. Exa. disse: “Se fizer isso, Paim, vai voltar”. E daí atrasa ainda mais aquilo que se tem intenção de implementar de imediato...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... a PEC. Eu cheguei a propor que, onde diz 30, se diga “no mínimo 30”. Seria essa mudança, assim, de imediato, que poderia abrir um caminho para o diálogo – as palavras “no mínimo 30”. Infelizmente, não foi possível, devido a estar em cima da hora.

Mas, Presidente, é isso. Eu quero dizer que tenho o maior respeito por este Senado. Presidente, eu já disse e vou repetir de novo: este é o meu último mandato. Eu volto para casa, depois de 40 anos entre Câmara e Senado, quatro de Deputado Federal e três de Senador, e volto ciente do dever cumprido.

Eu quero que os senhores – cada um votará com a sua consciência – entendam que essa é, praticamente, uma declaração de voto de um homem negro que... Infelizmente, quando pequeno, moleque ainda, ensinaram-me que eu não deveria falar em Zumbi, porque Zumbi era um monstro que iria me pegar à noite. E aí, claro, a escola me ensinou que Zumbi era o meu herói, e continua sendo até hoje.

Vida longa a Zumbi dos Palmares. Vida longa a este país. Vida longa à integração de negros, brancos, índios, pessoas com deficiência, porque somente assim nós estaremos construindo um país de primeiro mundo.

Um abraço a todas, a todos, independente da posição de cada um.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Meus cumprimentos por seu pronunciamento na discussão dessa matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) –



Quero cumprimentar aqui o Presidente, Rodrigo Pacheco, e dizer para vocês, para todos que estão nos acompanhando neste debate, aqui no Senado, que o nosso povo brasileiro... O povo brasileiro está muito atento ao que está acontecendo no Brasil.

Nós vimos essa catástrofe que está acontecendo no Rio Grande do Sul; nós vimos essa situação das secas que estão acontecendo em diversos lugares do país; nós temos uma reforma tributária muito turbulenta, e nós sabemos que, no final, isso vai onerar a carga tributária para quem mais vai ser prejudicado, que são... Todo mundo fala que não vão ser os mais pobres, que vai ter isenção e cesta básica, mas nós sabemos que aumento de carga tributária vai sobrar para quem menos ganha, para quem mais trabalha neste país e mais sofre.

Agora nós nos deparamos com a PEC 9. Querem fazer o Refis para pagar algo que foi feito errado. Esta Casa, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado, foi que fez a lei sobre como se gastaria o dinheiro do fundo partidário, ao qual eu já não sou muito favorável, mas quem sou eu, um voto vencido, para falar sobre fundo partidário?

Agora eu quero dizer para vocês, às pessoas que estão me ouvindo, neste momento, no Brasil: nós, políticos, não fizemos nenhum esforço para pegar esse dinheiro, tanto para se gastar na questão do dinheiro, para se manter os partidos políticos no Brasil, quanto o dinheiro do fundo partidário.

Foi feita a lei, e 30% são a cota das mulheres.

Eu quero dizer às mulheres do Brasil que não tinha que ser 30, não; tinha que ser meio a meio. Nós temos, homens e mulheres, direitos iguais sob a Constituição. Negros, brancos, pardos, índios, todos nós, homens, mulheres, todos nós temos direitos iguais perante a Constituição. O sonho de todos nós é que estivesse meio a meio: 50% mulheres e 50% de homens, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Congresso, nos municípios, nas Câmaras de Vereadores.

Enfim, agora nos deparamos aí para fazer essa isenção, para fazer esse parcelamento, anistiar as multas. Ora, se tem aí agora quase 5 bilhões que virão para o Fundo Partidário, com esse dinheiro, que simplesmente vem, paga-se o que se está devendo e devolve-se aos cofres públicos. Nada mais justo do que se fazer isso.

Então, eu quero dizer para vocês que eu fico muito triste em saber que nós estamos discutindo uma desoneração da folha de pagamento. As empresas, principalmente as pequenas empresas – eu falo a você, Presidente Pacheco – estão de joelhos no chão, como estão os pequenos produtores rurais; os médios e os grandes também, mas principalmente a agricultura familiar, o pequeno produtor e os pequenos empresários. Nós estamos com tanta dificuldade para aprovar essa desoneração da folha, que passou aí agora, e já temos que arrumar outro mecanismo para tirar dinheiro de outro lugar para colocar na desoneração da folha. E esse dinheiro que ninguém fez esforço para chegar, esse dinheiro que chega ao fundo para os partidos políticos, ninguém fez esforço para receber esse dinheiro, vem da carga tributária dos impostos, que são pagos por 203 milhões de pessoas neste Brasil.

Então, eu quero dizer para vocês que o Senador Jaime Bagattoli, independente... Eu não estou aqui falando sobre sigla partidária, é independente de sigla partidária. Nós temos que fazer justiça com o povo brasileiro. O povo brasileiro não aguenta mais essa situação que está acontecendo. Como é que nós vamos chegar aí fora e conversar com o empresário, conversar com nossos funcionários, conversar com as pessoas que estão desempregadas? Como é que nós vamos dizer que não fizemos nenhum esforço para pegar o dinheiro para gastar tanto com os partidos, tanto com o Fundo Partidário, para se gastar dentro de uma campanha política, e aí se isenta isso ou se parcela isso de 60 até 180 meses para se fazer o pagamento?

Nós acompanhamos ontem aqui nesta Casa. Está aqui o Senador Paim. Eu conversei com o Senador Mourão, com os Senadores do Rio Grande do Sul, com Senadores de São Paulo, com Senadores de Minas Gerais, igual você é, Presidente Pacheco, e com os Senadores do Rio de Janeiro sobre as dívidas dos



estados, que estão astronômicas. Só esses quatro estados hoje estão com uma dívida praticamente de 89% – é a dívida desses quatro estados. E eu sei também da nossa responsabilidade. Por isso que aprovei, para ajudar nisso. Mas eu quero dizer para vocês: quanta coisa foi feita errada, que os políticos fizeram errado nesse país? Nós tivemos aquela situação do Rio de Janeiro; corrupções absurdas do Rio de Janeiro e em diversos estados do Brasil, e hoje quem paga a conta é a população. Eu vejo aquela situação de ontem; aquilo simplesmente, no final, vai se transferir para a União, porque não existe almoço de graça, não existe. Alguém vai pagar aquela conta também.

Mas eu quero dizer para você, Presidente Pacheco: eu acho que a situação dessa PEC 9 nós precisamos analisar mais profundamente. Isso não pode ser votado hoje aqui nesta Casa – é a minha concepção.

Eu digo para vocês: nós precisamos fazer justiça com o nosso povo brasileiro. Nós estamos vivendo uma grande dificuldade em todos os setores e nós não podemos ser omissos e votar essa PEC no dia de hoje.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaime Bagattoli.

Para discutir, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero fazer apenas breves observações em relação a essa matéria, a essa PEC 9.

Primeiro, quero dizer que essa questão da cota foi estabelecida a partir de 2020, por uma determinação do Tribunal Superior Eleitoral. Não foi um tema discutido no Parlamento, uma legislação concebida a partir do debate político no espaço próprio.

Embora se reconheça o mérito da opção adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral de assegurar uma parcela do recurso de financiamento das campanhas eleitorais observando a questão das cotas raciais – preto e pardo –, esse foi um tema ao qual os partidos políticos tiveram que se adaptar no curso do processo. Quando você tem um debate nas casas do Congresso Nacional – a norma é aprovada, é sancionada ou, no caso de PEC, promulgada –, há um processo natural de organização por parte dos partidos para se dar validade, para colocar na prática aquilo que foi concebido no espaço próprio: o Parlamento.

Essa questão foi decidida, repito, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Os partidos não estavam prontos para isso. E aí aconteceram situações que geraram as pendências e as multas.

A proposta que veio, Senador Marcelo Castro, da Câmara dos Deputados é uma proposta razoável, porque ela não tira aquilo que estabeleceu o tribunal, que é a fixação de um percentual proporcional à realidade de cada unidade para investimento do fundo.

O que a Câmara fez foi: no caso das multas, elas estão sendo afastadas; mas, em relação ao passivo, àquilo que você deixou de investir em relação a pretos e pardos, o legislador, na opção política, optou por, nas próximas quatro eleições, começando pela eleição de 2024, cumprir aquilo que deixou de cumprir no passado.

Ora, quem é contra isso me parece estar contra a política afirmativa. Eu nunca fui um defensor da política de cotas no Parlamento – nem na Câmara, nem no Senado. Eu acho que todos os brasileiros são iguais; e, quando você estabelece isso, você cria uma política discriminatória. Mas o discurso me parece um discurso desarrazoado, porque, com exceção da questão das multas, que é um outro debate, em relação à questão do descumprimento, o que o legislador está fazendo é muito melhor. O que o legislador está fazendo é melhor do que fez o tribunal, porque ele está dizendo o seguinte: quem deixou de cumprir nas eleições anteriores vai pegar o acumulado do descumprimento e vai ter que cumprir, a partir de 2024, nas quatro próximas eleições. Tudo bem. Não vamos fazer cumprir, então, em 2024; vai ficar a primeira para



2026, e você já poderia começar a fazer cumprir nas eleições deste ano.

Então, eu vejo essa proposta como uma proposta inteligente, uma proposta viável e que vai ao encontro daquilo que defende justamente a proposta original, que nasceu no Tribunal Superior Eleitoral.

Tem outras questões aqui relacionadas à questão do Refis, que eu acho que é um tema pacífico. Tem uma questão... Inicialmente alguém ventilou a ideia de que os partidos políticos pudessem fazer a quitação de dívidas por portabilidade para outros partidos. Não é o caso. No caso, você tem o partido, que é uma instituição nacional, mas tem as pendências que estão lá no âmbito dos estados, no âmbito dos municípios, e esses partidos, essa fração partidária, esse membro do órgão partidário, essa unidade não tem, não dispõe de orçamento próprio, exceto as doações que recebe no âmbito local. Mas o fundo partidário é gerado na unidade nacional do partido, e o fundo de financiamento também, a porta de entrada é a unidade nacional do partido.

O que a proposta está estabelecendo é que, para cumprir esta determinação judicial, essa pendência que a unidade partidária tem no estado ou no município, a unidade nacional possa ir em socorro ao órgão fracionado, ao diretório, seja ele municipal ou estadual.

Então, com todo respeito à divergência, eu não vejo aqui nenhuma afronta, nenhuma ilegalidade. Pelo contrário, eu vejo uma construção política inteligente que vai atender, especialmente no caso da questão das cotas. No caso da cota feminina, a Câmara dos Deputados afastou isso, não veio para cá. Nós não estamos tratando aqui da cota de gênero. A Câmara, já na discussão inicial, retirou, ficou apenas a questão racial, que, repito, foi introduzida em 2020. Os partidos políticos do Brasil inteiro ainda não tinham uma preparação, um ambiente preparado para fazer valer o cumprimento dessa norma e por isso o legislador está adequando, ajustando e, repito, sem prejuízo para pretos e pardos, porque vai ter que, na eleição, a partir de 2024, compensar aquilo que deixou de ser investido nas eleições anteriores.

Então, Sr. Presidente, a minha posição é favorável à discussão, votação e aprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o fato é que o Brasil, infelizmente, mas historicamente, tem uma sub-representação feminina e uma sub-representação de negros, de pretos e pardos, nos espaços de poder – isso em todas as instâncias, em todos os entes federativos.

E nós vimos, aqui no Congresso Nacional, já desde 1997, fazendo políticas afirmativas, inicialmente dirigidas às mulheres, nessa questão de gênero, e, em 2020, o Supremo Tribunal Federal achou por bem tomar a decisão, a exemplo da cota feminina em candidaturas obrigatórias de no mínimo 30%, da distribuição dos recursos para candidaturas femininas de no mínimo 30%, o Supremo Tribunal Federal entendeu e estendeu esse entendimento que tinha para as cotas femininas para as cotas de pretos e pardos. Acho que o Supremo, embora não fosse da sua competência originária, deu um passo muito positivo.

Agora isso, Senador Paulo Paim, criou um problema para os partidos políticos, porque essa decisão do Supremo foi tomada na undécima hora, quando os partidos praticamente já tinham equacionado como iriam dividir esses recursos. E os partidos terminaram, todos, sem exceção, não cumprindo a determinação do Supremo Tribunal Federal – não há exceção. Ora, quando não há exceção, fica difícil de você dizer “Ah, o partido não quer cumprir”, porque alguém poderia querer cumprir, mas a verdade é que nenhum cumpriu.

E o que é que nós estamos fazendo agora? Nós estamos – que é o que trata essa PEC –, criando, colocando na Constituição uma cota racial. Então, essa PEC poderia se chamar de PEC da cota racial. Nós estamos criando um refis para dar segurança financeira aos partidos. Poder-se-ia chamar também de PEC do refis, mas nós estamos chamando de PEC da anistia. E aí nós induzimos a opinião pública a ficar



contra a PEC, a ficar contra o que nós estamos votando aqui, quando não é disso que se trata.

Agora, vários jornalistas vieram falar comigo: “Senador Marcelo Castro, o senhor é Relator da PEC nova, PEC da anistia?”. Eu digo: não, não sou Relator da PEC da anistia, eu sou Relator da PEC da cota racial ou, se quiserem, eu sou Relator da PEC do refis, mas da anistia, não.

Mas, para a surpresa minha, hoje me trouxe isto aqui, Senador Rodrigo Pacheco e Senador Davi Alcolumbre, o *site* do Senado Federal, em que está escrito assim, Senador Jaques Wagner: “CCJ aprova anistia a partidos [políticos] que descumpriram as cotas [raciais]”. Quer dizer, não é mais só a imprensa, é o órgão oficial do Senado Federal que está dizendo que nós estamos dando anistia para os partidos que não cumpriram as cotas raciais.

Então, nós nem podemos nos queixar da imprensa, porque nós mesmos estamos dizendo que estamos dando anistia, quando de fato o que nós estamos fazendo é o seguinte. Os partidos políticos – e foram todos – que não cumpriram a cota racial, eles terão quatro anos, aliás, quatro eleições para cumprir essa cota racial. Mas quatro são muitas? São; de fato, são. Mas por quê? Porque, da eleição de 2020, que foi eleição municipal, e da eleição de 2022, que foi eleição geral, o que é que nós estamos entendendo? Quem não cumpriu a cota na eleição municipal terá duas eleições municipais, Senador Ciro Nogueira, para cumprir essa cota. Como é que seria daqui para a frente? Todo partido político terá que gastar daqui em diante 30% com candidaturas de pretos e pardos, e mais o que não gastou em 2020, proporcional, e mais o que não gastou em 2019, aliás, em 2022, contanto que, ao final das quatro eleições seguintes, a conta estivesse zerada.

Parece-me, já que o mal está feito, já que o prejuízo foi causado, que essa, Senador Paulo Paim, seja a forma mais inteligente, sem prejudicar ninguém. “Ah, está prejudicando os negros, os pretos e pardos!” Não, porque o que não foi dado de estímulo em 2020 e o que não foi dado de estímulo em 2022 será dado além dos 30% que cada partido será obrigado a cumprir: será dado nas próximas eleições. Então, seriam duas eleições para quem não cumpriu em 2020, na eleição municipal; e duas eleições gerais para quem não cumpriu nas eleições gerais de 2022. Por quê? Se nós colocássemos isso numa eleição só... Ora, nós já botamos 30%, e o partido que não cumpriu teve 30% de déficit de não cumprir a cota racial. Então, como é que ficaria? Ele teria que gastar 60%, o que seria um valor excessivo para alguns partidos, porque nós temos que lembrar que nem todos os partidos têm um percentual de pretos e pardos igual.

Há um partido, por exemplo, o Partido Novo. Eu não tenho um dado oficial, mas tive a informação fidedigna – e já outras pessoas me falaram também – de que, na última eleição, o número de candidatos do Partido Novo só tinha 19% de pretos e pardos. Agora, se o partido gastou 19%, ele vai ser obrigado a gastar 30%.

Agora, Senador Paulo Paim, V. Exa. defendeu a proporcionalidade. V. Exa., em essência, não está errado, mas os partidos vêm há tempos querendo fugir dessa proporcionalidade. Por quê? Porque fica muito difícil de se cumprir essa proporcionalidade. E, se nós colocarmos essa proporcionalidade em cada município, em cada candidatura, em cada chapa de Vereador, isso fica um trabalho gigantesco, fica difícil de você alcançar essa proporcionalidade.

Como é que nós estamos simplificando? Com 30%. Se o partido tiver 20% em candidaturas de pretos e de pardos, ele gasta 30%. E se ele tiver 40%? Eu entendo que o partido vai gastar 40%. Não tem por que um partido político ter um candidato e, só porque ele é preto ou pardo, deixar de estimular a candidatura dele. É claro que o partido político quer estimular todos os seus candidatos, seja homem, seja mulher, seja preto, seja pardo. Agora, evidentemente, para a gente estimular uma participação maior da mulher, para a gente estimular uma participação maior de pretos e pardos, a gente cria uma cota...

(Soa a campanha.)



O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... de no mínimo 30%, quer dizer, o partido terá que gastar no mínimo 30%, mas, evidentemente, isso não é um teto. O partido que quiser gastar mais, é evidente que deve gastar mais.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqui me valendo as palavras do nobre Senador Marcos Rogério, que foi muito claro aqui nas suas explanações, essa PEC começou lá na Câmara com a ideia de dar anistia aos partidos que não tinham cumprido a cota feminina; houve uma reação muito forte das mulheres na Câmara; isso foi tirado do texto; e houve uma reação aqui do nosso Presidente do Senado, que disse claramente: “Se vier uma PEC trazendo anistia, nós não iremos votar aqui no Senado”. Então, nós estamos tratando aqui da PEC que não anistia os partidos que não aplicaram o valor proporcional...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... para candidaturas de pretos e pardos. Não tem nenhuma anistia. E os partidos serão obrigados a gastar aquilo que não gastaram nas próximas quatro eleições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Marcelo Castro.

Para discutir, Senadora Professora Dorinha Seabra tem a palavra.

Na sequência, Senador Jaques Wagner; e, na sequência, Senador Ciro Nogueira.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Eu gostaria ainda de tratar sobre esse tema, principalmente para destacar o quanto o texto melhorou do texto que foi apresentado na Câmara, por movimentos que aconteceram na Câmara – inclusive, o Senado também se movimentou nesse mesmo sentido. Nós mulheres já vivemos muitas situações de anistia. E, toda vez que existe a anistia, a chamada anistia, ou seja, o perdão somente, isso não traz o caráter educativo e muito menos de modificação da realidade.

Eu acho que houve um grande avanço. Primeiro, a questão de gênero e das mulheres foi retirada. É uma ação já prevista há muito tempo, há muitas eleições. Não tem nenhuma justificativa para que os partidos não se organizem.

Eu me preocupo muito quando ouço – e ouvi ontem – colegas se manifestando como se fosse uma coisa natural da mulher não gostar da política. Isso não é verdade. O que não quer dizer que não tenhamos dificuldade. Eu sou Presidente de um partido no meu Estado do Tocantins já há muitos anos. Então, é verdade, mas não é natural, não é porque está no nosso sangue ou no DNA.

Mulher não gosta de política? Cada um de vocês aí, se for procurar na sua composição, vai encontrar várias mulheres que se envolvem na política, que trabalham na política. A candidatura requer segurança financeira, segurança política, posição das mulheres nos órgãos partidários que deliberam, que têm poder. Então, é inadmissível que tenhamos como argumento como se fosse natural a mulher não gostar de política. Gostamos, queremos e queremos respeito.

Mas gostaria de me posicionar também em relação à questão racial. Acho legítima a preocupação apresentada pelo Senador Paim. É uma posição de que nós precisamos, ao longo do tempo, construir essa representação. Entendo que o formato que foi dado pela Câmara reposiciona e não só perdoa. Não é correto colocar anistia, porque esta era a ideia inicial: dar uma anistia, perdoar os partidos, o que em alguma parte até poderia ser compreendido, porque quando veio a normatização nós já estávamos próximos do período eleitoral, sem condição de nenhum partido se organizar para as candidaturas. Mas eu



acho que a fiscalização nossa é daqui para frente, para que não venham outros perdões. E mais do que isso, não é legítimo falar em perdão, porque o que foi colocado é que o partido vai ter que cumprir, ele vai ter que colocar o dinheiro nas eleições subsequentes. Além do que ele já teria que colocar para cada eleição, o partido precisa fazer a compensação. O quanto antes o partido fizer essa compensação... Existe uma gradação, mas o partido não é obrigado a fazer essa gradação no cumprimento. Num país cuja raça negra é tão importante e tem uma grande representação, significa reconhecer as disfunções culturais, a discriminação e todo o papel que o Parlamento precisa dar em relação a essa organização.

Por outro lado, eu chamo a atenção também para que a gente compreenda com que situações nós estamos lidando em relação aos partidos políticos. De igual forma, tem situações em que não é meramente dizer: “Ah, está passando a mão na cabeça ou perdoando os partidos políticos”. Nós temos um imbróglio, situações que precisam ser resolvidas.

Eu gostaria já de finalizar a minha fala retomando a questão da mulher. Já foi aprovada aqui no Senado, está na Câmara e o Senador Marcelo Castro hoje é Relator do Código Eleitoral. A PEC que passou aqui no Senado e está na Câmara trata de cadeira efetiva, logicamente, um processo gradativo de garantia de cadeira efetiva, porque hoje nós temos ainda centenas de câmaras municipais que não têm nenhuma mulher. E hoje vários Estados não têm nenhuma Deputada Federal, de igual forma as assembleias. Agora, é importante destacar que nós mulheres não estamos pedindo favor, a gente não quer uma vaga de graça. Nós queremos ter espaços legítimos de construção política para essa representação, tanto nas assembleias, nas câmaras, aqui no Senado. Nós vamos ter que enfrentar isso.

E aqui, eu gostaria de falar, em nome da Senadora Leila, que é a nossa coordenadora, que nós temos lutas importantes tanto na composição nossa na Mesa Diretora... Hoje não tem nenhuma mulher na Mesa Diretora do Senado; a Câmara, não, a Câmara já conseguiu construir uma presença das mulheres na Mesa Diretora. Em quantos partidos políticos nós temos órgãos com autonomia? Partido político que tem o órgão de mulheres e ele tem autonomia na aplicação dos recursos? É com essa autonomia que nós temos condição de construir as candidaturas.

O Senador Marcelo Castro, ao discutir com a Bancada Feminina, fez referência a essa questão de que qualquer discussão que exista não passa pela retirada dos recursos disponíveis para as candidaturas femininas. Agora, é impossível um país como o nosso, com o desenvolvimento que o Brasil tem, ficar atrás de países cuja mulher tem uma posição diferenciada e submissa na sociedade, países em que a mulher é obrigada a usar burca e que, na representação da mulher, nós estamos atrás.

Ao contrário, alguns países como o México e o Chile já estão aplicando a cota masculina. Tiveram que tirar mulheres eleitas no Chile e no México para cumprir, porque lá é 50 a 50, e um número maior de mulheres foi eleito. Estou dizendo isso porque não está no nosso DNA, não somos incompetentes para a política, nós precisamos trabalhar.

Eu sei que incomoda em muitas situações e não é uma coisa de personalizar partido A, B ou C. É um trabalho que o Brasil precisa construir. E abram os olhos, porque daqui a uns dias nós vamos ter que aplicar a cota para vocês homens. Porque a legislação é muito clara, ela não é para mulheres, é cota de gênero, é cota de representação.

No meu estado, já teve uma eleição municipal em que o meu partido, que eu presidia, nós tivemos que aplicar a cota ao contrário, íamos ter que tirar uma mulher porque tinha poucos homens na candidatura na capital. Por que eu estou dizendo? Não repitam a história de que mulher não gosta de política, que nós não temos habilidade para a política. Nós temos, sim, uma necessidade de que os partidos construam projetos reais para dar oportunidade para que as mulheres ocupem esse espaço no mundo da política.

Somos bem preparadas. No mundo da ciência ocupamos os melhores espaços. O número de mulheres com formação adequada é muito significativo e maior do que o dos homens. Então, não é uma disputa de



homem e mulher, mas de representação. Assim como o Senador Paim falava da representação, na Câmara dos Deputados e no Senado, de raça, nós estamos falando de gênero, porque uma sociedade precisa se enxergar. Eu represento a educação e tenho orgulho disso.

Eu quero que cada professor e cada professora enxergue, quando eu uso a tribuna, que tem uma representação, assim como a saúde, assim como as pessoas que lidam com a segurança pública. E nós mulheres somos mais de 50% da população. Queremos nos enxergar nas Câmaras Municipais, nas Assembleias, na Câmara Federal e no Senado.

Uma cadeira vazia, ou seja, uma reserva de lugar não nos representa, cadeira vazia não representa ninguém. Tem que ter representação real e, logicamente, essa é a nossa luta. Compreendo a luta do Senador Paulo Paim, mas só quero esclarecer que nós estamos deixando a medida clara e vamos fiscalizar, para que os partidos cumpram o que não foi cumprido devidamente na eleição de 2022.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, obrigado.

Bom, em primeiro lugar, não há um encaminhamento do Governo, porque o Governo entendeu que essa matéria é uma matéria partidária. Então, na pluralidade de partido, não havia sentido... De qualquer forma, eu fiz questão de vir discutir a matéria só para dizer da minha concordância com a matéria. Eu acho – repito, como já foi dito pelo Senador Marcelo – que não se trata de anistia. Seria bom até que a gente corrigisse essa abordagem.

É o que se faz com várias dívidas: tiram-se juros, tira-se multa, e você paga o principal numa forma não de desembolso, mas de parcelado, no objetivo central. É melhor do que pagar uma multa que fosse para o Tesouro. Aqui o partido é obrigado a incrementar cotas, seja de mulheres, seja de negros e pardos, a partir dos próximos quatro anos. Então, do ponto de vista do conceito de política de cotas, ele está preservado.

Eu acho até que a gente debate isso, Sr. Presidente, porque, para mim, a situação ideal era de que a gente reservasse cadeiras e não cotas na chapa. Aí, sim, chegaríamos ao que já foi dito aqui pela Senadora Dorinha e por outros Senadores, ou seja, se você reservar x por cento aqui, independentemente de que lugar e de quanto gaste, serão mulheres e pardos e negros que tomarão esses assentos.

Então, era só para não passar em branco e o Governo não encaminhar; mas eu quero dizer da minha concordância com o relatório feito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu ouvi atentamente o pronunciamento dos nobres Senadores e Senadoras que me antecederam.

Primeiro, quero parabenizar aqui o relatório do Senador Marcelo, mas principalmente, Senador Marcelo, a forma didática como você colocou e esclareceu essa situação. Eu sei que fica muito fácil... A própria mídia, nos últimos dias, com uma certa histeria de querer atacar os partidos com a PEC da anistia, e pelas palavras do Senador Marcelo e de alguns Senadores, esclarecem claramente que isso não se trata de anistia. E aqueles que realmente querem defender a participação dos negros, dos pardos – e nós temos que enaltecer isso na política – têm que votar favoravelmente a essa PEC, porque, na prática, ela incentiva a participação, os gastos dos partidos políticos e isso é o que é a verdade dessa PEC. Qualquer outra narrativa é uma narrativa falsa e fácil para querer atacar o quadro político nacional. O que, na prática,



esta Casa hoje está fazendo é reafirmando que essa discussão e o direito de votar essa matéria cabe ao Congresso Nacional, não ao Judiciário, por mais legítima que essa matéria seja.

Então, fica aqui o meu apelo a todos os Senadores para que a gente vote com responsabilidade, e aqueles que realmente defendem a participação dos negros, pardos na política devem votar com certeza favoráveis a essa matéria.

Então, nós do Progressista, Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente a essa PEC.

Muito obrigado.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de sugerir a V. Exa., se for possível, que nós pudéssemos iniciar a votação da PEC, porque eu não sei quantos oradores ainda temos inscritos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nós temos mais dois oradores, Senador Davi. O Senador Eduardo Girão e o Senador Mecias de Jesus vão fazer seus pronunciamentos, na sequência nós encerramos a discussão e abriremos a votação.

Gostaria apenas de registrar que recebemos a visita dos alunos e alunas do curso de Direito da Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo. Sejam muito bem-vindos e muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal.

Para discutir, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

Se tem alguém que defende aqui mais cota de negros, cotas raciais, pessoas que defendem direitos humanos, eu acredito que o Senador Paulo Paim é uma referência para nós. E ele foi claro no seu posicionamento. É uma matéria sem a discussão devida com a sociedade, nem sequer audiência pública teve. Um relatório que não coloca números, que aí pode chegar até 23 bilhões, numa situação que a gente vive num país de penúria, as pessoas vendo os preços subirem de tudo, os partidos já tendo 5 bilhões – “b” de bola, “i” de índio – com fundo eleitoral. E o que a gente está discutindo aqui é anistia, não vamos mascarar, colocar ali novas regras para cotas em candidatura. Isso é uma jogada de *marketing*. Está aqui, dos que mais defendem, e a gente sabe, já aprovou várias matérias de cotas. O Senador Paulo Paim, que é contra, já declarou seu posicionamento contra. A gente não pode ter esse tipo de semântica para colocar anistia sim, perdão de multa sim, de partido político, que já tem dinheiro demais do contribuinte, do pagador de imposto.

Então, Sr. Presidente, quando a gente pega aqui, por exemplo, das obrigações de financiamento, a PEC faz uma espécie de anistia, com todo aquele jogo de cintura, autoriza até o fundo partidário para o pagamento de multas eleitorais, incluindo aquelas resultantes, claro, de práticas ilícitas, como caixa dois, se você vai poder usar o dinheiro do fundo eleitoral, se tiver tido uma multa de caixa dois.

Então, nós estamos aqui, Sr. Presidente, debatendo algo muito sério. Pena que é numa sessão, Senador Jaime Bagattoli. Isso aqui tinha que ter tido audiência pública, discussão com a sociedade, que já se sente vilipendiada. E o Senado, podendo dar o exemplo, com todo respeito a quem pensa diferente, vai na contramão, na última hora, no apagar das luzes.

Então, eu faço um apelo aqui para a consciência de cada um. Eu sei, todos nós aqui estamos em partido. Infelizmente, não temos candidaturas avulsas, porque eu seguiria nesse caminho, mas é tudo amarrado para o partido, que tem dono.

Se a gente, Senador Cleitinho, tem uma multa de trânsito, não paga uma conta, vai lá, tem juros, tem não sei o quê. Se não pagar, meu amigo, o que acontece com o cidadão brasileiro? Vai ter perdão? É a quarta vez que isso acontece; não é a primeira, é a quarta vez que isso acontece. E olha o detalhe: vai



colocar na Constituição Federal? Isso é assunto para ir para a Constituição Federal?

Então, eu vejo com muita tristeza esta matéria estar sendo votada – e acredito que não deveria nem ser –, mas quero declarar, Presidente, o meu voto contrário e espero sinceramente, com a consciência de cada um, porque vai repercutir... Este aqui é o tipo de matéria que repercute na sociedade, porque não é pouco dinheiro e é questão de princípios e valores também de empreendedores que estão já sufocados, da pessoa que acorda cedo para comprar o pão e não tem esse tipo de benesse, esse tipo de facilidade. Como é que nós vamos olhar para a cara do povo? Como é que nós vamos olhar para a cara das pessoas votando um negócio desses a toque de caixa?

Então, Sr. Presidente, nós participamos naquela época da discussão sobre o fundo eleitoral, e o senhor teve um posicionamento até muito equilibrado. Perdemos no voto para o aumento desse fundo – R\$5 bilhões – e agora estamos tendo mais essa benesse para partido político, que já nada em dinheiro – que já nada em dinheiro –, pela quarta vez, repito.

Que possamos sair daqui maiores do que entramos todos hoje, independentemente dos interesses do partido da gente. Aqui é a consciência de cada um que vai ter que encarar o eleitor, vai ter que encarar a sociedade. Não dá, não dá... Já deu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Líder Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, não há coisa pior do que a desinformação ou aqueles que se informam e interpretam de forma diferente.

Esta PEC que está aqui sendo votada é a segurança de que essas cotas serão respeitadas, porque ela está indo, de fato, para a Constituição Federal. E isso só está acontecendo porque, nas eleições anteriores, o Tribunal Superior Eleitoral editou regras exatamente no período da eleição, quando já não era mais permitido fazer filiações partidárias. Portanto, aqui não se trata de anistia nenhuma. Essa é uma desinformação que a imprensa passa e que algumas pessoas aceitam, lamentavelmente.

Eu gostaria de dizer que isso é lamentável. Nós estamos fazendo uma reorganização partidária e nos comprometendo, inclusive, no sentido de que tudo isso será compensado a partir das próximas eleições.

Portanto, eu gostaria de pedir o voto favorável à PEC, orientar e pedir ao Republicanos, em especial, que possa acompanhar a votação, votando favoravelmente a esta PEC.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, bem brevemente.

Eu estou na política há algum tempo, já estou aqui no Senado e sei como funciona: isso vai passar. Mas eu vou aqui declarar meu voto contrário, porque, com informação ou desinformação – só para resumir para a população brasileira –, isso não ajuda em nada o povo. Isso ajuda os partidos. E quem são os partidos? Os políticos. Isso não beneficia nada quem precisa, que é a população brasileira. Por isso, o meu voto é contrário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno, e



passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta e as emendas em primeiro turno, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A votação está aberta para orientar.

Concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD?

Como orienta o PL?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para orientar a bancada.) – O PL orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PT?

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – O Progressistas, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Para orientar a bancada.) – O União Brasil orienta o voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos?

Como orienta o PSB?

Como orienta o Republicanos?

Como orienta o PDT?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PDT orienta o voto “sim”.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Novo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a



bancada.) – O Novo orienta “não”.

Vai junto com o povo brasileiro, Presidente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSDB?

Como orienta a Maioria?

Como orienta a Minoria?

(Intervenção fora do microfone.)

“Sim” pela Minoria, Senador Ciro Nogueira.

Como orienta o Governo?

Como orienta a Oposição?

Governo, Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Não, como eu antecipei, o Governo não se posiciona por entender que é uma matéria partidária e pela pluralidade do partido da sua base.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, esse é um tema dos partidos políticos. Eu vou manter o voto pela liberação, porque há inclusive integrantes da Bancada da Oposição que se posicionam de forma contrária.

Então, pela liberação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina do Senado?

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. *(Pausa.)*

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Angelo Coronel, Senador Eduardo Girão, Senadora Ana Paula Lobato, Senador Jayme Campos, Senadora Margareth Buzetti, Senadora Rosana Martinelli, Senador Fernando Dueire, Senador Carlos Portinho, Senador Romário, Senadora Zenaide Maia, Senador Flavio Azevedo, Senador Esperidião Amin, Senadora Mara Gabrilli, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Estamos em processo de votação nominal da Proposta de Emenda à Constituição nº 9. *(Pausa.)*

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer uma correção na indicação de voto da Oposição.

Eu vou mudar a orientação para o voto “sim”, considerando que o conjunto dos partidos que compõem o bloco de Oposição está votando favoravelmente, com exceção do Novo. E, então, registro o respeito à posição do Novo nesta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente. A Oposição orienta o voto “sim”, ressalvada a orientação do Partido Novo.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Marcio Bittar, Senador Alan Rick, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador



Veneziano Vital do Rêgo, Senador Flávio Arns, Senador Confúcio Moura, Senador Marcos Rogério, Senador Mecias de Jesus, Senador Luis Carlos Heinze e Senador Alessandro Vieira, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores que ainda não votaram que possam votar: Senador Jorge Kajuru, Senador Flávio Arns, Senador Alessandro Vieira, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Plínio Valério, Senadora Margareth Buzetti, Senador Fernando Dueire e Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Em instantes, encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e às Senadoras que votem.

Em instantes, encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação?

Senador Ciro Nogueira, Senador Marcos Rogério, Senador Weverton, podemos encerrar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 15 Senadores. (**Listas de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a proposta e as Emendas nºs 1 e 2, de redação, em primeiro turno.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o segundo turno será publicado da forma regimental. (**Parecer nº 134/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Em discussão a matéria, em segundo turno.

Alguém deseja discutir? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em segundo turno.

Em votação a proposta, em segundo turno.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Consulto as Lideranças sobre se podem ser inseridas as orientações de bancada do primeiro turno. (*Pausa.*)

Havendo a concordância, assim será feito pela Secretaria-Geral da Mesa, com as orientações de primeiro turno.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

Eu gostaria de registrar que hoje aniversaria o nosso colega Senador Hamilton Mourão, a quem desejo muitas felicidades, vida longa e muita saúde, Senador Mourão, em nome de todos os seus colegas do Senado, que tanto o admiram. Parabéns!

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado, Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, trata-se da votação em segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 9.

Ainda não votaram Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Jader Barbalho, Senador André Amaral, Senador Flávio Arns, Senador Dr. Hiran, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senadora Margareth Buzetti, Senador Fernando Dueire, Senador Styvenson Valentim, Senadora Zenaide Maia, Senadora Mara Gabrilli. *(Pausa.)*

Estamos recebendo no Plenário do Senado Federal, nas nossas galerias, os alunos e alunas do curso de Direito das Faculdades Integradas Campos Salles, São Paulo. Sejam muito bem-vindos, muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal.

Estamos em processo de votação nominal.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que ainda não votaram peço que votem.

Em instantes, encerraremos a votação.

Após a votação dessa proposta de emenda à Constituição, peço que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras permaneçam no Plenário para a apreciação do item 3 da pauta, o Projeto de Lei 1.847, de 2024, de autoria do Senador Efraim Filho e relatado pelo Senador Líder do Governo Jaques Wagner.

Registro também a presença dos alunos e alunas do curso de Direito da Unijales (Centro Universitário de Jales), São Paulo. Sejam muito bem-vindos e muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal.

Podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu peço atenção acerca do item 3 da pauta, o Projeto de Lei 1.847, Senador Davi Alcolumbre, Senador Ciro Nogueira, Senador Marcos Rogério, Senador Marcelo Castro. Há uma proposta que se apresenta em relação ao item do projeto de lei da desoneração da folha de pagamento e que me parece razoável: que possa, uma vez anunciado o item, o Relator, o Senador Jaques Wagner, fazer a leitura do seu parecer, que é um parecer um tanto extenso, considerando as fontes de compensação da desoneração, Senador Izalci Lucas, e, como ainda chegam emendas, uma quantidade considerável de emendas, que o Relator faça a leitura do seu parecer, possa avaliar as emendas e possamos iniciar a discussão nesta sessão, mas suspender a discussão para que possamos continuar a discussão e votar o projeto na próxima terça-feira, no sistema semipresencial.

Então, essa é uma proposta que me parece que dá o tempo necessário de maturação, a partir do conhecimento do parecer do Relator, para que os Senadores e Senadoras possam fazer o seu juízo em relação ao parecer e ao tema em questão. Essa é uma proposta que foi apresentada e que me parece razoável.

Então, nós faremos desta forma, para a organização dos Senadores e Senadoras: iniciaremos a discussão na data de hoje, mas ela não terminará hoje, terminaremos na próxima sessão de terça-feira e votaremos na terça-feira esse projeto de lei, considerando que há uma obrigação imposta, por decisão do Supremo Tribunal Federal, para que essa votação aconteça até dia 11 de setembro, considerando a ação



que tramita no Supremo Tribunal Federal. (*Pausa.*)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente Senador Pacheco, Senador Jaques Wagner, Sras. e Srs. Senadores, minha Líder Dorinha, queridos Senadores e Senadoras, venho aqui falar sobre o trabalho de regularização fundiária realizado no Município de Areia, no distrito de Santa Maria.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para exaltar o importante trabalho de regularização fundiária desenvolvido para os Assentamentos Socorro, União, Esperança e Manoel Joaquim no Município de Areia, distrito de Santa Maria. Uma missão desempenhada a muitas mãos, com a contribuição do nosso querido e competente Antônio Barbosa, Superintendente do Incra na Paraíba – quero fazer uma ressalva e parabenizar o Presidente Lula pela escolha de Antônio Barbosa, que com muito primor tem conduzido os destinos do Incra na Paraíba –; de Francisco Cardoso Simão Júnior, nosso querido Junior, engenheiro-agrônomo e Presidente do Idesa na cidade de Areia; do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Areia; do Secretário de Agricultura do Município de Areia; de José Ilton Cordeiro – Ilton com “i” –, figura notável; e de Antônio Honório da Silva Filho.

Venho também fazer um apelo ao Presidente Lula e ao Ministro Paulo Teixeira, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para que concluam a regularização fundiária com a máxima urgência. Esse assentamento tem mais de 20 anos e preenche os requisitos legais – tem 25 anos.

Sem a titulação de suas terras, as famílias assentadas não têm como conseguir, não têm como ter acesso a recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) via Banco do Nordeste – o glorioso Banco do Nordeste, que tem como Superintendente o paraibano Rudrigo, com “r” e “u”. Hoje, temos na região mais de 500 famílias assentadas, que se desdobram para se manterem, sem acesso a recursos para financiamento da agricultura familiar, plantando com a garra, com a determinação e com a escassez de recursos. É importante a regularização desses assentamentos.

Sr. Presidente, é importante registrar que os referidos assentamentos preenchem os requisitos legais para regularização fundiária e aguardam a titulação das terras há mais de 25 anos, como falei agora há pouco.

Estamos encaminhando ofício ao Ministro Paulo Teixeira para que, com a máxima urgência, viabilize a tão sonhada regularização fundiária no distrito de Santa Maria.

Renovamos os agradecimentos pelo trabalho desempenhado aos Superintendentes do Incra na Paraíba, Antônio Barbosa, como falei agora há pouco, e do Banco do Nordeste, Dr. Rudrigo Araújo – grande Dr. Rudrigo Araújo, Superintendente; Rudrigo com “r” e “u” –, e convidamos nossos ilustres Superintendentes para que possam conhecer a região e os anseios do povo de Santa Maria e Areia.

Sr. Presidente, esse distrito de Santa Maria já foi palco de grande desenvolvimento quando tinha a Usina Santa Maria, que fechou na década de 80. E o povo sofre para regularização de suas terras. Estamos, há mais de dois anos, diuturnamente, trabalhando...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... com Francisco Simão Júnior – o Júnior –, engenheiro agrônomo, bem como com Francisco, seu pai, técnico agrícola, e com todos os demais que aqui já citei. E vamos caminhar, com transparência, com lisura, sem dar oportunidade a que venham fazer politicagem às vésperas das eleições.

É importante essa unidade, é importante deixar esse registro, para que, no menor espaço de tempo, venham conseguir a regularização e que tenham a famosa, a sonhada escritura de sua terra, para que possam ir ao Banco do Nordeste fazer o seu planejamento familiar, adquirindo financiamentos para botar



alimento na mesa dos paraibanos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador André Amaral.

Estamos em processo de votação nominal.

Consulto o Plenário se podemos encerrar a votação.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Falei com alguns Senadores que estão vindo da Comissão para votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente.

Vamos aguardar mais alguns instantes até o encerramento. (*Pausa.*)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente, pode encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Plínio Valério, Senadora Zenaide Maia e Senador Jorge Kajuru ainda não votaram.

Consulto o Plenário se podemos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 54 Senadores; NÃO, 16 Senadores. (**Listas de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Aprovada a proposta em segundo turno.

Será convocada oportunamente sessão solene para a promulgação da proposta de emenda à Constituição.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, do Senador Efraim Filho, que estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação, previsto pelo §21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei nº 4.719, de 2020.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, e as Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 4.719, de 2020, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação.

Foi apresentado o Requerimento nº 593, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para as matérias. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado requerimento.

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Jaques Wagner para proferir parecer de Plenário.

O Senador Jaques Wagner tem a palavra.

Eu peço a atenção dos Senadores e das Senadoras para o parecer do Senador Jaques Wagner.

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para



proferir parecer.) – Bom, Presidente, cumprimento a todos os colegas e a V. Exa. Não vou relatar, porque todos aqui conhecemos o histórico de por que estamos aqui, depois da decisão desta Casa: o veto, a derrubada do veto, a decisão do Supremo e a abertura do espaço para negociação, que vai até 11 de setembro. Portanto, nós estamos cumprindo essa data. Eu acho que o esforço foi feito.

Eu vou ler o relatório... perdão, Sr. Presidente, vou ler a análise, já que o relatório está todo já publicizado, e estou me comprometendo, conforme a orientação de V. Exa., até segunda-feira, a negociar, porque são muitas emendas e destaques que chegaram, para tentar limpar ao máximo o número de destaques e de emendas, incorporando o que for possível ao texto.

Eu sei quais são os questionamentos, alguns irão para destaque, mas aí é o voto que decidirá como nós seguiremos em frente.

Relatório.

Vem à análise do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, do Senador Efraim Filho, que estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação, previsto pelo §21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e o PL nº 4.719, de 2020, do Deputado Federal General Peternelli, que estabelece a isenção de tributos federais para a doação de medicamentos à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, às Santas Casas de Misericórdia, à Cruz Vermelha Brasileira e a entidades beneficentes certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O art. 1º do PL nº 1.847, de 2024, altera a Lei nº 12.546, de 2011, para instituir um regime de transição para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, também referenciada por “contribuição substitutiva”.

Nesse sentido, o art. 1º dá nova redação aos arts. 7º e 8º da Lei 12.546, de 2011, para preservar o regime jurídico da contribuição substitutiva atualmente em vigor até 31 de dezembro do corrente ano. A partir de 1º de janeiro de 2025, é instituído um regime de substituição parcial que perdurará até 31 de dezembro de 2027 – trata-se da transição prevista pelo art. 9º-A acrescido à Lei 12.546, de 2011.

Durante essa transição, de acordo com os incisos I a III do *caput* do art. 9º-A supracitado, as alíquotas da contribuição substitutiva serão reduzidas gradualmente por um fator de 80%, em 2025; 60%, em 2026; e 40%, em 2027.

Em paralelo, as alíquotas das contribuições sobre a folha de pagamento previstas pelos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, serão ajustadas de acordo com os seguintes fatores: 25%, em 2025; 50%, em 2026; e 75%, em 2027. Ainda, de acordo com o parágrafo único do art. 9º-A, a folha de pagamento referente ao décimo terceiro salário permanecerá desonerada até 31 de dezembro de 2027.

O art. 2º do referido PL, por sua vez, altera o art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, para reduzir, gradualmente, durante o período de transição, o adicional de 1% sobre a Cofins-Importação instituído em função da desoneração da folha de pagamento. O art. 3º, por fim, fixa a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Foram apresentadas, até o momento, duas emendas que dispõem sobre a desoneração da folha de pagamento dos municípios. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Alessandro Vieira, visa instituir um regime de transição para a desoneração da folha dos municípios e outras medidas voltadas à sustentabilidade fiscal de tais entes. A Emenda nº 2, de autoria do Senador Angelo Coronel, mantém a desoneração da folha dos municípios até 31 de dezembro de 2024.

Tramita em conjunto ao PL 1.847, de 2024, o PL 4.719, de 2020, que dispõe sobre a isenção de tributos federais em doações de medicamentos aos entes federados, às santas casas, à Cruz Vermelha e às entidades beneficentes certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de 2021. O art. 2º do PL



4.719, de 2020, regulamenta os requisitos para concessão da isenção e o art. 3º versa sobre a utilização dos medicamentos doados, sendo os demais dispositivos da proposição de cunho complementar.

Análise.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, de autoria do Senador Efraim Filho, descrito anteriormente, que tramita em conjunto com o PL nº 4.719, de 2020. Antes de adentrar o mérito da proposição, cumpre avaliar seus requisitos de admissibilidade referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o PL observa a competência da União para dispor acerca de direito tributário e das contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, do inciso I do art. 24, do inciso XXIII do art. 22, do art. 195, do art. 48 e do §1º do art. 61, todos da nossa Constituição Federal.

O PL também traz, no corpo de sua justificação, em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as estimativas de impacto orçamentário e financeiro para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027. Ademais, não se vislumbra no conteúdo da proposição qualquer violação formal ou material ao texto constitucional.

Quanto à regimentalidade e à técnica legislativa, não há qualquer afronta ao Regimento Interno deste Senado ou às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Há, contudo, a possibilidade de aprimoramento da redação dos incisos I a III do art. 9º-A acrescido à Lei 12.546, de 2011, pelo art. 1º do PL 1.847, de 2024, para que conste a devida referência ao diploma legal e o valor dos percentuais dispostos em tais incisos também por extenso. Esse ajuste redacional é incorporado ao substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Quanto à juridicidade, a proposição inova o ordenamento jurídico e é dotada de abstração, generalidade e coercitividade.

Avança-se, então, ao mérito da proposição. O PL é fruto do diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo acerca da desoneração da folha de pagamento do setor privado – especificamente, dos 17 setores econômicos atualmente albergados pela Lei 12.546, de 2011.

É fato notório que tal política de desoneração não atingiu de forma satisfatória os efeitos sobre o mercado de trabalho que dela eram esperados. Além disso, o Governo Federal está realizando um substancial esforço para preservação do equilíbrio fiscal, o que demanda uma racionalização dos benefícios tributários concedidos – racionalização essa que se alinha, também, à redução gradual de benefícios preconizada pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de março de 2021.

Há, porém, um apoio considerável à desoneração da folha de pagamento no âmbito do Poder Legislativo – apoio esse que ficou demonstrado a partir da promulgação da Lei 14.784, de 2023.

Visando, então, a construir uma ponte consensual entre aqueles que reputam como inadequada uma nova prorrogação da desoneração da folha de pagamento e aqueles que a querem ver prorrogada em sua plenitude até 31 de dezembro de 2027, o PL concretiza o acordo alcançado entre os Poderes Executivo e Legislativo para instituição de um regime de transição com as devidas medidas compensatórias.

Esse regime de transição mantém, até o final de 2024, o regime jurídico atualmente em vigor para a desoneração da folha de pagamento. Dessa forma, confere-se previsibilidade aos setores econômicos alcançados por essa política. A partir de 2025, porém, em atenção às necessidades financeiro-orçamentárias da União para manutenção do equilíbrio e da responsabilidade fiscal e ao controle dos gastos tributários, a desoneração será gradualmente reduzida e serão retomadas as contribuições previdenciárias ordinárias sobre a folha de pagamento.

Eu quero chamar a atenção, Presidente, de todos os colegas que, em verdade, a Fazenda hoje, a



Receita e a Previdência trabalham no sentido de alcançarmos um sistema diferenciado sobre folha de pagamento. Na verdade, o objetivo é efetivamente ser sobre faturamento, como reivindica e como acontece com os 17 setores, até porque cada vez mais os setores mais dinâmicos empregam menos e faturam mais. Portanto, cobrar sobre folha seria favorecer apenas aqueles que são setores que dependem de volume de mão de obra muito maior.

Registra-se, uma vez mais, que os fatores percentuais que definem essa transição e as suas especificidades – como a manutenção da desoneração da folha do décimo terceiro salário até 2027 – foram fruto de profícuo diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Destaca-se que, em consonância com o equilíbrio fiscal envidado pela União, o impacto financeiro-orçamentário estimado na justificção do PL para a desoneração revela uma importante redução a cada ano.

O PL também reduz gradualmente o adicional de 1% existente sobre a Cofins-Importação, pois tal aumento foi originalmente instituído em função da desoneração da folha de pagamento.

Em complementação às estimativas de impacto calculadas pelo autor da proposição, faz-se necessário ainda descrever as medidas compensatórias que foram concebidas em diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo para equalizar integralmente a renúncia fiscal ocasionada pela desoneração da folha de pagamento durante o período de transição – albergando, inclusive, a desoneração dos municípios.

Nesse sentido, em atenção à decisão proferida pelo Ministro Cristiano Zanin na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.633 que viabilizou o diálogo institucional e a construção do consenso em torno da desoneração, um trabalho conjunto realizado pelo Senado Federal, com especial empenho do Presidente Rodrigo Pacheco e deste Relator, e pelo Ministério da Fazenda, com particular dedicação do Ministro da Fazenda e sua equipe, foi capaz de alcançar uma lista de medidas compensatórias que garantem o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos ditames do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, todas as medidas compensatórias que ainda dependem de autorização legal serão incorporadas à proposição através de um substitutivo ao final consignado.

Por fim, conclui-se que o PL e as medidas compensatórias concebidas representam o consenso capaz de encerrar as divergências entre os Poderes Executivo e Legislativo acerca da desoneração da folha de pagamento, conciliando os ditames da responsabilidade fiscal e da segurança jurídica para moldar um regime de transição que favoreça a economia do país. Por esse motivo, somos favoráveis à aprovação da proposição na forma do substitutivo que apresento ao final.

Em relação às Emendas nºs 1 e 2, o substitutivo já traz consigo a solução dialogada para a desoneração da folha dos municípios, motivo pelo qual impõe-se a rejeição de tais emendas.

Em relação ao PL 4.719, de 2020, reputamos que a matéria nele contida será mais bem instruída e apreciada caso sua tramitação ocorra de forma autônoma neste Senado Federal, não sendo possível, portanto, apreciar tal proposição de forma detida e minudenciada neste momento.

Voto.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, nos termos do substitutivo abaixo consignado, pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, e pela tramitação autônoma do Projeto de Lei 4.719, de 2020.

Presidente, eu vou me abster de ler o substitutivo, porque ele está disponibilizado, já desde o dia de ontem, para todos os colegas, para as críticas das emendas, como algumas já foram apresentadas.

Eu quero apenas, ao final da leitura do relatório e do voto, abordar alguns temas que eu sei que serão fruto de debate com os colegas.

Primeiro, só rememorando – o Presidente Rodrigo talvez seja quem mais se inteirou desse debate,



junto com a sua equipe; e, do lado de cá, este Líder e outros Líderes que trabalharam junto com a equipe da Fazenda e da Receita Federal –, nº 1: esta Casa ou o Congresso, como um todo, tem sido profícuo em renúncias fiscais e em custos tributários para a nação, sempre, evidentemente, no viés de atender esse ou aquele segmento empresarial, laboral ou social.

O fato é que, desde a reforma da previdência, há um dispositivo constitucional que diz que nós não podemos criar mais despesas tributárias sobre a previdência. Esse foi o motivo da decisão do Ministro Zanin, que proferiu uma decisão julgando inconstitucional por não termos apresentado à época exatamente as compensações necessárias.

Eu insisto com isso porque, por diversas vezes, a Casa vota benefício fiscal e, ao mesmo tempo, falamos em responsabilidade fiscal. As duas coisas não combinam: quanto mais custo tributário para o país, mais desequilíbrio fiscal. Então, nós precisamos andar *pari passu*. É o que eu tento nesse projeto.

Eu quero esclarecer que, durante algum tempo – e por isso atrasamos aqui o relatório –, foi discutida uma forma de gatilho, caso todos os itens propostos pelo Senado da República, acrescido de outros que foram propostos pela própria Receita, por exemplo, o chamado pente-fino sobre despesas sociais, em que foi sendo, vamos dizer, aferida a capacidade de ingresso de receita... Alguns deles, como o da atualização de ativos – eu sei que é muito caro a V. Exa. e é caro para mim também, porque eu seria um dos que utilizaria o sistema –, em que é muito difícil se fazer o cálculo desse volume, porque ele depende de adesão, e, portanto, em função disso, a Receita, que é o seu papel, e a Fazenda... Todos aqui que já foram Governadores ou que foram Prefeitos sabem que os setores da Fazenda e da Receita são sempre mais conservadores; portanto, sempre desconfiamos dos números apresentados pela Receita, porque sempre achamos que eles superestimam a receita... Perdão, superestimam a despesa e subestimam a receita. Eu não acho que isso seja má-fé, isso é programação tributária, porque realmente é melhor que sobre alguma coisa no final do ano do que falte para pagar a folha de pagamento e outros.

Portanto, nós discutimos muito a CSLL. A rejeição ficou patente naquela reunião dos Líderes que V. Exa. conduziu. Bom e este Relator e este Líder foi buscar um encontro de contas.

Eu quero reconhecer, Presidente – acho que V. Exa. foi, em parte, testemunha naquele último diálogo que tivemos –, que a Receita, como se diz na gíria deles, estressou aquelas propostas nossas tentando calcular o máximo possível de recepção. Repito que a atualização de ativos não foi calculada, que depende de adesão. Portanto, eu, como já me coloco no primeiro lugar da fila para aderir, espero inaugurar e ser um pé de coelho para que a arrecadação seja por si só suficiente.

O problema é que, no último diálogo que eu tive com a Fazenda, a Fazenda... Não é próprio da Fazenda, correr o risco da dúvida da falta, ela prefere correr o risco da sobra e, portanto, colocaram aqui – eu vou dizer assim, em parte atendendo aquela reunião do Colégio de Líderes, que entendia que a CSLL era muito extensa no seu alcance – trabalhar com conceito de algo que já tem seus questionamentos, que é o chamado juros sobre capital próprio, que foi instituído, eu creio, na década de 90, com o condão de atrair mais investimentos, de mobilizar mais empresários a investir seu capital próprio. Eu diria que ele hoje não se coaduna com um momento de desenvolvimento. De qualquer forma, ninguém está pedindo para tirar isso.

Eu cito, por exemplo, o mercado financeiro. O mercado financeiro sobre os seus lucros deveria pagar 20% mais 25%; no juro de capital próprio, ele paga 15%. Portanto, eu acho que a distância é muito grande. Estou falando do setor financeiro especificamente. A proposta que carrego aqui no substitutivo é o aumento de 15% para 20% no juro de capital próprio, lembrando aos colegas que, pela anualidade exigida, esse aumento desse imposto só começaria a ser cobrado a partir de janeiro do ano que vem.

Eu estou falando disso, porque é tempo suficiente para, eventualmente, se acontecer o que se espera – que as receitas das compensações listadas no substitutivo atinjam o valor suficiente para compensar –,



nós possamos, inclusive, abrir mão desse dispositivo.

Eu sei que cria desconforto: ninguém gosta de falar de aumento de juros ou de contribuição. Agora, eu insisto que a Casa... E esta Casa foi quem votou a Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu sou daqueles que estão acreditando na aposta que estamos fazendo sobre recuperação de ativos, atualização de ativos, pente-fino, depósitos judiciais esquecidos e tantos outros que a criatividade de V. Exa. e de outros consultores seus trouxeram ao texto, mas vou repetir que é próprio da Fazenda, da Receita querer ter a segurança máxima no trato do fiscal. E, por isso, foi introduzido esse texto.

Eu sei que um questionamento também é sobre a questão da manutenção do contingente da folha e aí estou aberto a discutir outras formas de fazê-lo, na medida em que a reoneração venha acontecendo.

E, por isso, pedi a V. Exa. – e, pelo que eu entendi, houve acordo deste Plenário, conduzido por V. Exa. – que a gente lesse e, se for o caso, iniciasse a discussão e não encerrasse a discussão. E eu me comprometo, até segunda feira, a disponibilizar o novo substitutivo, em que eu procurarei minimizar essas diferenças acolhendo no substitutivo tudo aquilo que for possível. Muita coisa, Presidente, chegou agora. Para fazer atabalhoados, eu confesso que eu prefiro... E agradeço a concordância de V. Exa. de fazê-lo daqui até segunda e apresentar, inclusive, a V. Exa. o novo substitutivo, repito, que aproxime mais o texto das demandas ou dúvidas dos colegas. **(Íntegra do Parecer nº 135/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Líder Jaques Wagner. Meus cumprimentos pelo trabalho dedicado a esta matéria.

O parecer de V. Exa. é favorável ao Projeto de Lei 1.847, de 2024, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo), com a rejeição das Emendas nºs 1 e 2, e pela tramitação autônoma do Projeto de Lei 4.719, de 2020.

Completada a instrução da matéria, nós passamos à discussão.

Nós seguiremos com a discussão também na próxima terça-feira. Caso algum Senador ou Senadora deseje discutir na data de hoje, fique à vontade para discutir; senão, na próxima terça-feira. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está bem.

Nós vamos suspender a discussão na sessão de hoje e retomaremos a tramitação desta matéria na próxima terça-feira no Plenário do Senado Federal.

Agradeço ao Senador Jaques Wagner e a todos os Senadores e Senadoras.

O item próximo é o Requerimento nº 562, de 2024, do Senador Eduardo Girão e de outros Senadores... *(Pausa.)*

Esse item, o Requerimento 562, é de autoria do Senador Eduardo Girão. Já foi votado e já foi



aprovado pelo Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Desculpa! Desculpa.

Senador Cleitinho com a palavra.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Bom dia!

Eu quero aqui mostrar para toda a população brasileira esta fala do Ministro Barroso. Barroso, quem não deve, não teme. Então, deixa a gente abrir uma CPI. Já que está tudo certo, qual é o problema de abrir a CPI? Vamos mostrar a fala dele aqui.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, Ministro Barroso, o que eu mais escuto nos corredores do Senado, do Congresso Nacional, é: “Ah, se pedir uma CPI, se pedir assinatura de *impeachment*, você vai ser perseguido, é isso, é aquilo”.

Eu não tenho medo, já cansei de falar isso, e, se está tudo certo, como V. Exa. está falando, Ministro Barroso, deixe abrir uma CPI. Deixe convocar todas as pessoas que estão sendo citadas.

O princípio da administração pública se chama transparência. Então, vamos trazer transparência.

Se você acha que está tudo o.k., tudo certo, você deveria vir aqui também, ser convocado aqui também, para poder esclarecer tudo para a gente, o Alexandre de Moraes e todos esses que estão sendo citados. Qual que é o problema e qual que é o medo?

Eu não era nem Senador – já vou finalizar, Presidente –, eu era Deputado e ouvia falar que iria ter a CPI da lava toga, e não sei o que é que aconteceu que não teve a CPI. Os Poderes são independentes, mas estão sempre intermediando aqui no Senado.

Então, eu queria falar que eu não tenho medo. É zero medo.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu sempre vou falar isso, por que é que eu não tenho medo, porque eu entrei limpo e vou sair limpo, e, se com vocês também está tudo o.k., qual que é o problema de serem convocados e qual que é o problema de se abrir uma CPI para poder averiguar tudo?

Eu vou continuar fazendo a minha atribuição aqui e não vou prevaricar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Cleitinho.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, sexta-feira:

– Sessão especial, às 8h30min, destinada a celebrar os cem anos de fundação da Sociedade Brasileira de Eubiose;

– Sessão não deliberativa, às 10h.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.



(Levanta-se a sessão às 12 horas e 46 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 14/08/2024 07:00:00 até 15/08/2024 18:00:59

Votos no período: 14/08/2024 07:00:00 até 15/08/2024 18:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PSD	MA	Bene Camacho	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	SC	Beto Martins	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PP	MG	Castellar Neto	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 15/08/2024 18:05:12





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 14/08/2024 07:00:00 até 15/08/2024 18:00:59

Votos no período: 14/08/2024 07:00:00 até 15/08/2024 18:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 74 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 575, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 575/2024 [1 de 3]



RQS
00575/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24113.30941-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, o qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição.

O PDL em exame foi aprovado na Câmara dos Deputados no contexto de negociações com a finalidade de evitar a aprovação de proposta que viria sustar mais dispositivos do Decreto n. 11.615/2023. Assim, o PDL susta parcialmente o decreto, em grupo de dispositivos que se referem a quatro questões específicas dentro do regulamento: 1) a distância mínima entre estabelecimentos escolares e entidades de tiro desportivo; 2) regras sobre colecionismo de armas; 3) regras sobre comprovação de habitualidade para concessão de certificado de registro ao atirador desportivo; e 4) restrição sobre emprego de armas de uso restrito.



A matéria, ainda, susta que armas de pressão por gás comprimido ou por ação de mola, com calibre superior a seis milímetros, que disparem projéteis de qualquer natureza, exceto as que lancem esferas de plástico com tinta, sejam compreendidas entre armas de uso restrito.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, as armas podem até parecer objetos de segurança, mas ao cair em mãos erradas se tornam objetos de fragilidade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. XXII, dispõe que "Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade". Portanto, o papel de segurança pública é tão somente do Estado.

Este PDL foi tão somente discutido do ponto de vista jurídico; entendo ser fundamental também ser discutido à luz dos Direitos Humanos. Por esta razão, apresento este requerimento e peço apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2024.

Senador Humberto Costa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 587, DE 2024

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do inciso V do artigo 1º.

AUTORIA: Líder do PT Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 587/2024 [1 de 3]



RQS
00587/2024SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/24297.34260-15 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso V do artigo 1º do PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende sustar impõe regras para o colecionamento de armas de fogo, entre as quais a proibição de que sejam colecionadas armas automáticas de qualquer calibre, ou longas semiautomáticas de calibre de uso restrito cujo primeiro lote de fabricação tenha menos de 70 anos, armas de mesmo tipo, calibre, marca ou modelo em uso nas Forças Armadas, armas químicas, biológicas, nucleares de qualquer tipo ou modalidade, explosivas, exceto se desmuniçadas e inertes, ou acopladas com silenciador ou supressor de ruídos.

A retirada das vedações faz com que as **armas automáticas e semiautomáticas listadas possam ser adquiridas sob a justificativa do colecionamento, assim como aquelas que sejam de uso das Forças Armadas.**

A aprovação da sustação deste dispositivo vai contra um dos princípios do Decreto, que é a distinção entre armas em posse das forças de

Avulso do RQS 587/2024 [2 de 3]



segurança e aquelas que podem estar em posse de civis. Importante destacar que esta vedação não é inovação deste Decreto, tendo sido prevista em diferentes portarias: artigo 49 da Portaria 51 do COLOG/EB (2015) e artigo 9º da Portaria 125 do COLOG/EB (2019)

A retirada do §2 elimina a necessidade de registro de pessoas jurídicas qualificadas como museus junto ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), porém a necessidade de obtenção de certificado de registro para a atividade permanece presente no §3 do art. 31.

É certo que as armas de uso das Forças Armadas devem ser exclusivas destas na sua missão institucional de defesa da Pátria, não podendo ser compartilhadas com civis sobre qualquer pretexto. Além disso, o enorme risco de que as armas encontrem destinação diversa e até mesmo desvio para organizações criminosas torna a suspensão do dispositivo ainda mais perigosa, colocando em risco toda a sociedade brasileira.

Diante disse, pedimos apoio aos Nobres Pares para a manutenção do dispositivo.

Sala das Sessões, de de .

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2024

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do inciso VI do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024.

AUTORIA: Líder do PT Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 588/2024 [1 de 3]



RQS
00588/2024SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/24495.94683-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso VI do art. 1º do PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende sustar proíbe que seja dada a arma de fogo restrita destinação diversa daquela declarada por ocasião de sua aquisição.

A retirada desta previsão **retoma a possibilidade de graves desvios de finalidade entre as atividades. As pessoas poderiam adquirir a arma dentro do regime que parecesse mais simples e utilizá-la dentro daqueles que exigem maiores comprovações.** Como exemplo, uma arma adquirida para coleção (supostamente com função histórica, não utilizada para realizar disparos e sem autorização para circular fora de domicílio) poderia ser utilizada, supostamente, para tiro desportivo.

Importante destacar que a sustação abre espaço para que quase meio milhão de armas 9mm adquiridas e registradas por atiradores ou caçadores possam migrar de acervo, facilitando desvios e colocando em risco



toda a sociedade, pois cria brecha a ser explorada pelo crime organizado, ampliando o risco de que as armas sejam desviadas para as organizações criminosas e facções.

Por todo isso, pedimos apoio aos Nobres Pares para a manutenção do dispositivo.

Sala das Sessões, de de .

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 16, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 16/2024 - CCJ [1 de 2]



**REQ
00016/2024**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)

Avulso do REQ 16/2024 - CCJ [2 de 2]



Projeto de Lei nº 2258/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92/2000)



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 133, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 2.258, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.258, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000), que *dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos*, consolidando as adequações redacionais propostas pelo Relator.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



ANEXO DO PARECER Nº 133, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.258, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000).

Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre concurso público para provimento de cargos e empregos públicos, para assegurar a aplicação dos princípios da administração pública e do disposto no inciso II do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os concursos públicos serão regidos por esta Lei, pelas leis e pelos regulamentos específicos, no que forem compatíveis com esta Lei, e pelos respectivos editais.

§ 2º Esta Lei aplica-se subsidiariamente aos concursos públicos previstos no § 2º do art. 131 e no art. 132 da Constituição Federal, naquilo que não contrariar normas específicas da Constituição Federal e das leis orgânicas.

§ 3º Esta Lei não se aplica aos concursos públicos:

I – previstos no inciso I do *caput* do art. 93, no § 3º do art. 129, no § 1º do art. 134 e no inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal;

II – das empresas públicas e das sociedades de economia mista que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral;

III – das empresas públicas e das sociedades de economia mista que não recebam recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 4º É facultada a aplicação total ou parcial desta Lei, se previsto no ato que autorizar sua abertura, aos concursos a que se refere o § 3º deste artigo, bem como aos processos relativos aos casos do inciso IX do *caput* do art. 37, do § 4º do art. 198 e do § 1º do art. 207 da Constituição Federal e a outros não sujeitos ao inciso II do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



Art. 2º O concurso público tem por objetivo a seleção isonômica de candidatos fundamentalmente por meio da avaliação dos conhecimentos, das habilidades e, nos casos em que couber, das competências necessários ao desempenho com eficiência das atribuições do cargo ou emprego público, assegurada, nos termos do edital do concurso e da legislação, a promoção da diversidade no setor público.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – conhecimentos: domínio de matérias ou conteúdos relacionados às atribuições do cargo ou emprego público;

II – habilidades: aptidão para execução prática de atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou emprego público;

III – competências: aspectos inter-relacionais vinculados às atribuições do cargo ou emprego público.

§ 2º Sem prejuízo de outras formas ou etapas de avaliação previstas no edital, o concurso público compreenderá, no mínimo, a avaliação por provas ou provas e títulos, facultada a realização de curso ou programa de formação, desde que justificada em razão da natureza das atribuições do cargo e prevista no edital.

§ 3º O curso ou programa de formação será obrigatório quando assim dispuser a lei específica da respectiva carreira.

§ 4º É vedada em qualquer fase ou etapa do concurso público a discriminação ilegítima de candidatos, com base em aspectos como idade, sexo, estado civil, condição física, deficiência, etnia, naturalidade, proveniência ou local de origem, observadas as políticas de ações afirmativas previstas em legislação específica.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 3º A autorização para abertura de concurso público deverá ser expressamente motivada, contendo, no mínimo:

I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;

II – denominação e quantidade dos cargos e empregos públicos a serem providos, com descrição de suas atribuições;

III – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos e empregos públicos, com candidato aprovado e não nomeado;

IV – adequação do provimento dos cargos e empregos públicos, em face das necessidades e possibilidades de toda a administração pública;

V – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Se houver concurso público anterior válido, com candidato aprovado e não nomeado, para os mesmos cargos ou empregos públicos, é autorizada a



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



abertura excepcional de novo certame mediante demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades da administração pública.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 4º O planejamento e a execução do concurso público poderão, por ato da autoridade competente para autorizar sua abertura, ser atribuídos a:

I – comissão organizadora interna do órgão ou entidade; ou

II – órgão ou entidade pública pertencente ao mesmo ente federativo ou, excepcionalmente, a ente diverso, que seja especializado na seleção, na capacitação ou na avaliação de servidores ou empregados públicos.

Art. 5º A comissão organizadora será composta por número ímpar de membros, ocupantes de cargo ou emprego público, dos quais 1 (um) deles será seu presidente, e decidirá por maioria absoluta.

§ 1º Sempre que possível, a comissão contará com, no mínimo, 1 (um) membro da área de recursos humanos, e os demais membros deverão exercer atividades de complexidade igual ou superior às dos cargos ou empregos públicos a serem providos.

§ 2º É vedada a participação na comissão de quem tenha vínculo com entidades direcionadas à preparação para concursos públicos ou à sua execução.

§ 3º Deve ser substituído o membro da comissão cujo cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, se inscreva como candidato no concurso público.

§ 4º As reuniões da comissão serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral, exceto quanto a informações que possam comprometer a efetividade ou a integridade do certame, que serão disponibilizadas após a divulgação dos seus resultados.

§ 5º O órgão ou entidade delegados a que se refere o inciso II do *caput* do art. 4º desta Lei constituirão comissão organizadora, com observância deste artigo.

Art. 6º Compete à comissão organizadora:

I – planejar todas as etapas do concurso público;

II – identificar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessários ao exercício dos cargos ou empregos públicos a serem providos;

III – decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;

IV – definir, com base nas atribuições dos cargos e empregos públicos, o conteúdo programático, as atividades práticas e as habilidades e competências a serem avaliados;

V – decidir sobre o uso de avaliação por títulos, se lei específica não a determinar, bem como sobre os títulos a serem considerados, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;

VI – fazer publicar o edital de abertura e os demais comunicados relativos ao concurso público;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



VII – executar todas as fases ou etapas do concurso;

VIII – designar os avaliadores das provas, com formação acadêmica e atividade profissional compatíveis e sujeitos às vedações e aos impedimentos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 5º desta Lei;

IX – designar os supervisores do programa de formação, segundo os requisitos constantes do inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 1º Por decisão da comissão organizadora, a execução do concurso público ou de suas etapas poderá ser atribuída a instituição especializada, que:

I – consultará formalmente a comissão organizadora sempre que houver dúvida quanto à execução do concurso público;

II – será responsável por assegurar o sigilo das provas.

§ 2º Caberá à comissão organizadora exercer as competências previstas nos incisos I a V do *caput* deste artigo e acompanhar a execução do concurso.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 7º O edital do concurso público deverá conter, no mínimo:

I – a denominação e a quantidade dos cargos ou empregos públicos a serem providos, com a descrição de suas atribuições e dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários, correlatos com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II – a identificação do ato que autorizou o certame, as leis de criação e os regulamentos dos cargos ou empregos públicos, bem como o vencimento inicial, com a discriminação das parcelas que o compõem;

III – os procedimentos para inscrição;

IV – o valor da taxa de inscrição, bem como as hipóteses e os procedimentos para sua isenção ou redução;

V – as etapas do concurso público;

VI – os tipos de prova e os critérios de avaliação, com especificação do conteúdo programático, das atividades práticas e, quando for o caso, das habilidades e das competências a serem avaliados;

VII – quando couber, os títulos a serem considerados e a sua forma de avaliação;

VIII – a instituição especializada responsável pela execução do concurso ou de suas etapas, quando for o caso;

IX – a sistemática do programa de formação, com especificação dos tipos e critérios de avaliação, da duração e das responsabilidades dos candidatos aprovados para essa etapa;

X – os critérios de classificação, de desempate e de aprovação no concurso público, bem como os requisitos para nomeação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



XI – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou que se enquadrem nas hipóteses legais de ações afirmativas e de reparação histórica, com indicação dos procedimentos para comprovação;

XII – as condições para a realização das provas por pessoas com deficiência ou em situação especial;

XIII – as formas de divulgação dos resultados;

XIV – a forma e o prazo para interposição de recursos;

XV – o prazo de validade do concurso e a possibilidade de prorrogação.

Art. 8º O concurso poderá ser realizado total ou parcialmente à distância, de forma *online* ou por plataforma eletrônica com acesso individual seguro e em ambiente controlado, desde que garantida a igualdade de acesso às ferramentas e aos dispositivos do ambiente virtual.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo depende de regulamentação, que poderá ser geral para o ente da Federação ou específica de cada órgão ou entidade, com consulta pública prévia obrigatória, observados os padrões de segurança da informação previstos em lei.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO POR PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS

Art. 9º As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessários ao desempenho das atribuições do cargo ou emprego público, de modo combinado ou distribuído por diferentes etapas.

§ 1º As provas poderão ser classificatórias, eliminatórias ou classificatórias e eliminatórias, independentemente do seu tipo ou dos critérios de avaliação.

§ 2º Sem prejuízo de outros tipos de prova previstos no edital, são formas válidas de avaliação:

I – de conhecimentos: provas escritas, objetivas ou dissertativas, e provas orais, que cubram conteúdos gerais ou específicos;

II – de habilidades: elaboração de documentos e simulação de tarefas próprias do cargo ou emprego público, bem como testes físicos compatíveis com suas atividades;

III – de competências: avaliação psicológica, exame de higidez mental ou teste psicotécnico, conduzido por profissional habilitado nos termos da regulamentação específica.

§ 3º O edital indicará de modo claro, para cada tipo de prova, se a avaliação será de conhecimentos, habilidades ou competências, facultada a combinação de tais avaliações em uma mesma prova ou etapa.

Art. 10. A avaliação por títulos terá por base os conhecimentos, as habilidades e as competências necessários ao desempenho das atribuições do cargo ou emprego público e terá caráter classificatório.

CAPÍTULO VI DO CURSO OU PROGRAMA DE FORMAÇÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>



Art. 11. A realização de curso ou programa de formação é facultativa, ressalvada disposição diversa em lei específica.

§ 1º O curso ou programa de formação poderá ser de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório, introduzirá os candidatos às atividades do órgão ou ente, avaliará seu desempenho na execução de atribuições ligadas ao cargo ou emprego público e compreenderá:

I – instrução quanto à missão, às competências e ao funcionamento do órgão ou ente;

II – treinamento para as atividades, as práticas e as rotinas próprias do cargo ou emprego público.

§ 2º A instrução e o treinamento do candidato poderão ser feitos por meio de aulas, cursos, palestras ou outras dinâmicas de ensino, presenciais ou a distância, e serão avaliados com base em provas que garantam impessoalidade na avaliação.

§ 3º O treinamento para as atividades terá por base práticas que integrem a rotina do cargo ou emprego público, vedado o exercício de competências decisórias que possam impor dever ou condicionar direito.

§ 4º Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não formalizar matrícula para o curso de formação dentro do prazo fixado pelo ato de convocação ou que não cumprir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua carga horária.

§ 5º A duração do programa será definida em regulamento ou no edital do concurso, de forma proporcional ao necessário para atingimento dos objetivos previstos no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A decisão controladora ou judicial que, com base em valores jurídicos abstratos, impugnar tipo de prova ou critério de avaliação previsto no edital do concurso público deverá considerar as consequências práticas da medida, especialmente em função dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários ao desempenho das atribuições do cargo ou emprego público, em observância ao *caput* do art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do quarto ano após a sua publicação oficial, podendo sua aplicação ser antecipada pelo ato que autorizar a abertura de cada concurso público.

§ 1º Esta Lei não se aplica aos concursos públicos cuja abertura tenha sido autorizada por ato editado antes de sua entrada em vigor.

§ 2º Alternativamente à observância das normas desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem optar por editar normas próprias, observados os princípios constitucionais da administração pública e desta Lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628847056>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 133/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240251010072, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Weverton
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Chico Rodrigues



Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 134, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, do Deputado Paulo Magalhães e outros Deputados.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, do Deputado Paulo Magalhães e outros Deputados, que *impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme previsto na Constituição Federal*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9936331317>



ANEXO DO PARECER Nº 134, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, do Deputado Paulo Magalhães e outros Deputados.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2024

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme prevista na Constituição Federal.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas, estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme prevista na Constituição Federal.

Art. 2º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 17.
.....

§ 9º Dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do fundo partidário destinados às campanhas eleitorais,



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9936331317>



os partidos políticos devem, obrigatoriamente, aplicar 30% (trinta por cento) em candidaturas de pessoas pretas e pardas, nas circunscrições que melhor atendam aos interesses e às estratégias partidárias.” (NR)

Art. 3º A aplicação de recursos de qualquer valor em candidaturas de pessoas pretas e pardas realizadas pelos partidos políticos nas eleições ocorridas até a promulgação desta Emenda Constitucional, com base em lei, em qualquer outro ato normativo ou em decisão judicial, deve ser considerada como cumprida.

Parágrafo único. A eficácia do disposto no *caput* deste artigo está condicionada à aplicação, nas 4 (quatro) eleições subsequentes à promulgação desta Emenda Constitucional, a partir de 2026, do montante correspondente àquele que deixou de ser aplicado para fins de cumprimento da cota racial nas eleições anteriores, sem prejuízo do cumprimento da cota estabelecida nesta Emenda Constitucional.

Art. 4º É assegurada a imunidade tributária aos partidos políticos e a seus institutos ou fundações, conforme estabelecido na alínea “c” do inciso VI do *caput* do art. 150 da Constituição Federal.

§ 1º A imunidade tributária estende-se a todas as sanções de natureza tributária, exceto as previdenciárias, abrangidos a devolução e o recolhimento de valores, inclusive os determinados nos processos de prestação de contas eleitorais e anuais, bem como os juros incidentes, as multas ou as condenações aplicadas por órgãos da administração pública direta e indireta em processos administrativos ou judiciais em trâmite, em execução ou transitados em julgado, e resulta no cancelamento das sanções, na extinção dos processos e no levantamento de inscrições em cadastros de dívida ou inadimplência.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos processos administrativos ou judiciais nos quais a decisão administrativa, a ação de execução, a inscrição em cadastros de dívida ativa ou a inadimplência tenham ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 5º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) específico para partidos políticos e seus institutos ou fundações, para que regularizem seus débitos com isenção dos juros e das multas acumulados, aplicada apenas a correção monetária sobre os montantes originais, que poderá ocorrer a qualquer tempo, com o pagamento das obrigações apuradas em até 60 (sessenta) meses para as obrigações previdenciárias e em até 180 (cento e oitenta) meses para as demais obrigações, a critério do partido.

Art. 6º É garantido aos partidos políticos e seus institutos ou fundações o uso de recursos do fundo partidário para o parcelamento de sanções e penalidades de multas eleitorais, de outras sanções e de débitos de natureza não eleitoral e para devolução de recursos ao erário e devolução de recursos públicos ou privados a eles imputados pela Justiça Eleitoral, inclusive os de origem não identificada, excetuados os recursos de fontes vedadas.

Parágrafo único. Os órgãos partidários de esfera hierarquicamente superior poderão utilizar os recursos do fundo partidário para a quitação de débitos, ainda que parcial, das obrigações referidas no *caput* deste artigo dos órgãos partidários de esferas inferiores, inclusive se o órgão originalmente responsável estiver impedido de receber esse tipo de recurso.

Art. 7º O disposto nesta Emenda Constitucional aplica-se aos órgãos partidários nacionais, estaduais, municipais e zonais e abrange os processos de prestação de contas de



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9936331317>



exercícios financeiros e eleitorais, independentemente de terem sido julgados ou de estarem em execução, mesmo que transitados em julgado.

Art. 8º É dispensada a emissão do recibo eleitoral nas seguintes hipóteses:

I – doação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do fundo partidário por meio de transferência bancária feita pelo partido aos candidatos e às candidatas;

II – doações recebidas por meio de Pix por partidos, candidatos e candidatas.

Art. 9º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir das eleições de 2024:

I – o § 9º do art. 17 da Constituição Federal; e

II – o art. 8º desta Emenda Constitucional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9936331317>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 134/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF241053509047, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogério Carvalho
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Weverton
5. Sen. Styvenson Valentim





Senado Federal

57ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria **PEC 9/2023**

Início Votação **15/08/2024 11:32:16**

Término Votação **15/08/2024 11:51:24**

Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **14/08/2024 14:00:00**

Partido	Orientação
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
UNIÃO	SIM
Republica	SIM
PDT	SIM
NOVO	NÃO
Minoria	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
UNIÃO	PB	André Amaral	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PSD	MA	Bene Camacho	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	SC	Beto Martins	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PP	MG	Castellar Neto	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damare Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO

Emissão 15/08/2024 11:52:32





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria **PEC 9/2023** Início Votação **15/08/2024 11:32:16** Término Votação **15/08/2024 11:51:24**
Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/08/2024 14:00:00**

PL	RN	Flávio Azevedo	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
PL	MT	Rosana Martinelli	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	SIM





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria **PEC 9/2023** Início Votação **15/08/2024 11:32:16** Término Votação **15/08/2024 11:51:24**
Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/08/2024 14:00:00**

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:51 NÃO:15 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:67

Primeiro-Secretario





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023 (2º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria **PEC 9/2023** Início Votação **15/08/2024 11:52:20** Término Votação **15/08/2024 12:16:14**
Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/08/2024 14:00:00**

Partido	Orientação
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
UNIÃO	SIM
Republica	SIM
PDT	SIM
NOVO	NÃO
Minoria	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
UNIÃO	PB	André Amaral	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PSD	MA	Bene Camacho	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	SC	Beto Martins	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PP	MG	Castellar Neto	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damare Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO

Emissão 15/08/2024 12:16:18





Senado Federal

57ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023 (2º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria **PEC 9/2023**

Início Votação **15/08/2024 11:52:20**

Término Votação **15/08/2024 12:16:14**

Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **14/08/2024 14:00:00**

PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RN	Flávio Azevedo	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
PL	MT	Rosana Martinelli	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM

Emissão 15/08/2024 12:16:18





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023 (2º turno)

Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e dá outras providências.

Matéria	PEC 9/2023	Início Votação	15/08/2024 11:52:20	Término Votação	15/08/2024 12:16:14
Sessão	115º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	14/08/2024 14:00:00		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:54 NÃO:16 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 1847/2024





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 592, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado do art. 4º do Substitutivo de Plenário do Projeto de Lei nº 1.847/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 592/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24399.34986-19 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, do art. 4º do Substitutivo de Plenário do PL 1847/2024, que “estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a supressão do art. 4º do PL 1847/2024, nos termos do Substitutivo de Plenário.

O artigo em questão estabelece que as empresas "deverão firmar termo no qual se comprometam a manter, em seus quadros funcionais, quantitativo de empregados igual ou superior ao verificado em 1º de janeiro de cada ano-calendário". Entretanto, tal exigência se revela inadequada e contraproducente sob diversos aspectos, além de infringir princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal.

O art. 4º, da forma como redigido, representa uma violação direta ao princípio constitucional da livre iniciativa, consagrado no art. 170 da Constituição Federal. Este princípio assegura às empresas a liberdade para gerir seus negócios



conforme suas necessidades e estratégias econômicas, sem a imposição de restrições que possam comprometer sua sustentabilidade e competitividade no mercado.

Ademais, a imposição contida nesse dispositivo carece de racionalidade econômica, pois desconsidera as dinâmicas próprias do mercado de trabalho e as variações na demanda por produtos e serviços. Em momentos de retração econômica, por exemplo, é natural que empresas precisem ajustar seu quadro de funcionários para se manterem viáveis. A exigência de manutenção de um número fixo de empregados pode, paradoxalmente, levar a demissões desnecessárias de funcionários com maior qualificação e experiência, apenas para adequar-se à imposição legal, o que prejudicaria tanto as empresas quanto os próprios trabalhadores.

Por fim, o dispositivo pode criar um ambiente de insegurança jurídica, ao impor uma obrigação que não leva em conta a diversidade de setores e situações econômicas enfrentadas pelas empresas ao longo do ano. A rigidez imposta por tal medida pode, inclusive, desestimular novos investimentos e a criação de postos de trabalho, tendo um efeito contrário ao pretendido pela legislação.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste destaque.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 593, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1847/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 593/2024 [1 de 2]



RQS
00593/2024

SENADO FEDERAL

SF/24012.33743-69 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1847/2024, que “estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004”.

JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2024.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)
Vice-líder do Bloco
Parlamentar Democracia

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)
Vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 594, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 592/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 594/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24126.39428-79 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do requerimento de destaque RQS 592/2024 ao PL 1847/2024

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Avulso do RQS 594/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 595, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado dos incisos I e II do §2º do art. 45 do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.847/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 595/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24120.32610-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, dos incisos I e II do §2º do art. 45 do Substitutivo de Plenário do PL 1847/2024, que “estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a supressão dos incisos I e II do §2º do art. 45 do PL 1847/2024, nos termos do Substitutivo de Plenário.

Contamos com o apoio dos nobre pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL





SENADO FEDERAL

Senador Jaques Wagner

SF/24514.29627-67

PARECER Nº 135, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, do Senador Efraim Filho, que *estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 e o Projeto de Lei nº 4.719, de 2020, do Deputado Federal General Peternelli, que estabelece a isenção de tributos federais para a doação de medicamentos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às santas casas de misericórdia, à Cruz Vermelha Brasileira e a entidades beneficentes certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER****I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 1.847, de 2024, do Senador Efraim Filho, que *estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 e o PL nº 4.719, de 2020, do Deputado Federal General Peternelli, que estabelece a isenção de tributos federais para a doação de medicamentos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às santas casas de misericórdia, à Cruz Vermelha Brasileira e a entidades beneficentes certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>

O art. 1º do PL nº 1.847, de 2024, altera a Lei nº 12.546, de 2011, para instituir um regime de transição para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) – também referenciada por “contribuição substitutiva”.

Nesse sentido, o art. 1º dá nova redação aos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011, para preservar o regime jurídico da contribuição substitutiva atualmente em vigor até 31 de dezembro de 2024. A partir de 1º de janeiro de 2025, é instituído um regime de substituição parcial que perdurará até 31 de dezembro de 2027 – trata-se da transição prevista pelo art. 9º-A acrescido à Lei nº 12.546, de 2011.

Durante essa transição, de acordo com os incisos I a III do caput do art. 9º-A supracitado, as alíquotas da contribuição substitutiva serão reduzidas gradualmente por um fator de 80% (oitenta por cento) em 2025, 60% (sessenta por cento) em 2026 e 40% (quarenta por cento) em 2027.

Em paralelo, as alíquotas das contribuições sobre a folha de pagamento previstas pelos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão ajustadas de acordo com os seguintes fatores: 25% em 2025, 50% em 2026 e 75% em 2027. Ainda, de acordo com o parágrafo único do art. 9º-A, a folha de pagamento referente ao 13º (décimo terceiro) salário permanecerá desonerada até 31 de dezembro de 2027.

O art. 2º do referido PL, por sua vez, altera o art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, para reduzir, gradualmente, durante o período de transição, o adicional de 1% (um por cento) sobre a Cofins-Importação instituído em função da desoneração da folha de pagamento. O art. 3º, por fim, fixa a vigência da Lei a partir da data de sua publicação.

Foram apresentadas 2 (duas) emendas até o presente momento, que dispõem sobre a desoneração da folha de pagamento dos Municípios. A Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador Alessandro Vieira, visa instituir um regime de transição para a desoneração da folha dos Municípios e outras medidas voltadas à sustentabilidade fiscal de tais entes. A Emenda nº 2 – PLEN, de autoria do Senador Angelo Coronel, mantém a desoneração da folha dos Municípios até 31 de dezembro de 2024.

Tramita em conjunto ao PL nº 1.847, de 2024, o PL nº 4.719, de 2020, que dispõe sobre a isenção de tributos federais em doações de medicamentos aos entes federados, às Santas Casas, à Cruz Vermelha e às entidades beneficentes certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



16 de dezembro de 2021. O art. 2º do PL nº 4.719, de 2020, regulamenta os requisitos para concessão da isenção e o art. 3º versa sobre a utilização dos medicamentos doados, sendo os demais dispositivos da proposição de cunho complementar.

II – ANÁLISE

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 1.847, de 2024, de autoria do Senador Efraim Filho, descrito anteriormente, que tramita em conjunto com o PL nº 4.719, de 2020. Antes de adentrar o mérito da proposição, cumpre avaliar seus requisitos de **admissibilidade** referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o PL observa a competência da União para dispor acerca de direito tributário e das contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, do inciso I do art. 24, do inciso XXIII do art. 22, do art. 195, do art. 48 e do § 1º do art. 61, todos da Constituição Federal.

O PL também traz, no corpo de sua justificação, em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), as estimativas de impacto orçamentário e financeiro para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027. Ademais, não se vislumbra no conteúdo da proposição qualquer violação formal ou material ao texto constitucional.

Quanto à regimentalidade e à técnica legislativa, não há qualquer afronta ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF) ou às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Há, contudo, a possibilidade de aprimoramento da redação dos incisos I a III do art. 9º-A acrescido à Lei nº 12.546, de 2011, pelo art. 1º do PL nº 1.847, de 2024, para que conste a devida referência ao diploma legal e o valor dos percentuais dispostos em tais incisos também por extenso. Esse ajuste redacional é incorporado ao substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Quanto à juridicidade, a proposição inova o ordenamento jurídico e é dotada de abstração, generalidade e coercitividade.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Avança-se, então, ao **mérito** da proposição. O PL é fruto do diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo acerca da desoneração da folha de pagamento do setor privado – especificamente, dos 17 setores econômicos atualmente albergados pela Lei nº 12.546, de 2011.

É fato notório que tal política de desoneração não atingiu de forma satisfatória os efeitos sobre o mercado de trabalho que dela eram esperados. Além disso, o Governo Federal está realizando um substancial esforço para preservação do equilíbrio fiscal, o que demanda uma racionalização dos benefícios tributários concedidos – racionalização essa que se alinha, também, à redução gradual de benefícios preconizada pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Há, porém, um apoio considerável à desoneração da folha de pagamento no âmbito do Poder Legislativo – apoio esse que ficou demonstrado a partir da promulgação da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023.

Visando, então, construir uma ponte consensual entre aqueles que reputam como inadequada uma nova prorrogação da desoneração da folha de pagamento e aqueles que a querem ver prorrogada em sua plenitude até 31 de dezembro de 2027, o PL concretiza o acordo alcançado entre os Poderes Executivo e Legislativo para instituição de um regime de transição com as devidas medidas compensatórias.

Esse regime de transição mantém, até o final de 2024, o regime jurídico atualmente em vigor para a desoneração da folha de pagamento. Dessa forma, confere-se previsibilidade aos setores econômicos alcançados por essa política. A partir de 2025, porém, em atenção às necessidades financeiro-orçamentárias da União para manutenção do equilíbrio e da responsabilidade fiscal e ao controle dos gastos tributários, a desoneração será gradualmente reduzida e serão retomadas as contribuições previdenciárias ordinárias sobre a folha de pagamento.

Registra-se, uma vez mais, que os fatores percentuais que definem essa transição e as suas especificidades – como a manutenção da desoneração da folha do 13º (décimo terceiro) salário até 2027 – foram fruto de profícuo diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Destaca-se que, em consonância com o equilíbrio fiscal envidado pela União, o impacto financeiro-orçamentário estimado na justificção do PL para a desoneração revela uma importante redução a cada ano.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



O PL também reduz gradualmente o adicional de 1% (um por cento) existente sobre a Cofins-Importação, pois tal aumento foi originalmente instituído em função da desoneração da folha de pagamento.

Em complementação às estimativas de impacto calculadas pelo autor da Proposição, faz-se necessário ainda descrever as medidas compensatórias que foram concebidas em diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo para equalizar integralmente a renúncia fiscal ocasionada pela desoneração da folha de pagamento durante o período de transição – albergando, inclusive, a desoneração dos Municípios.

Nesse sentido, em atenção à decisão proferida pelo Ministro Cristiano Zanin na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7633/DF que viabilizou o diálogo institucional e a construção do consenso em torno da desoneração, um trabalho conjunto realizado pelo Senado Federal – com especial empenho do Presidente Rodrigo Pacheco e deste Relator – e pelo Ministério da Fazenda – com particular dedicação do Ministro Fernando Haddad – foi capaz de alcançar uma lista de medidas compensatórias que garantem o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos ditames do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Assim, todas as medidas compensatórias que ainda dependem de autorização legal serão incorporadas à proposição através de um substitutivo ao final consignado.

Por fim, conclui-se que o PL e as medidas compensatórias concebidas representam o consenso capaz de encerrar as divergências entre os Poderes Executivo e Legislativo acerca da desoneração da folha de pagamento, conciliando os ditames da responsabilidade fiscal e da segurança jurídica para moldar um regime de transição que favoreça a economia do país. Por esse motivo, somos favoráveis à aprovação da proposição na forma do substitutivo apresentado.

Em relação às Emendas nºs 1 e 2 – PLEN, o substitutivo já traz consigo a solução dialogada para a desoneração da folha dos Municípios, motivo pelo qual impõe-se a rejeição de tais emendas.

Em relação ao PL nº 4.719, de 2020, reputamos que a matéria nele contida será mais bem instruída e apreciada caso sua tramitação ocorra de forma autônoma neste Senado Federal, não sendo possível, portanto, apreciar tal proposição de forma detida e minudenciada neste momento.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, nos termos do Substitutivo abaixo consignado, pela **rejeição** das Emendas nºs 1 e 2 – PLEN, e pela **tramitação autônoma** do Projeto de Lei nº 4.719, de 2020.

EMENDA Nº 3 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DESONERAÇÕES

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



“**Art. 7º** Até 31 de dezembro de 2024, poderão contribuir, com aplicação das alíquotas previstas no art. 7º-A, sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição total às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

§ 9º

II - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do caput e do art. 9º-A, até o seu término, observado o disposto no art. 9º-B;

III - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1º de junho de 2013 e 31 de outubro de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer, tanto na forma do caput e do art. 9º-A, como na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observado o disposto no art. 9º-B;

IV - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1º de novembro de 2013 e 30 de novembro de 2015, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do caput e do art. 9º-A, até o seu término, observado o disposto no art. 9º-B;

V - no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9º, as receitas provenientes das obras cujo recolhimento da contribuição tenha ocorrido exclusivamente na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

VI - para obras matriculadas no CEI a partir de 1º de dezembro de 2015, a contribuição previdenciária poderá incidir sobre a receita bruta, na forma do caput e do art. 9º-A, ou sobre a folha de pagamento na forma prevista nos incisos I a III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, de acordo com a opção, até o seu término, observado o disposto no art. 9º-B.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



8

§ 10. A opção a que se refere o inciso III do § 9º será exercida de forma irrevogável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, relativa a junho de 2013 e será aplicada até o término da obra, observado o disposto no art. 9ºB.” (NR)

“**Art. 8º** Até 31 de dezembro de 2024, poderão contribuir, com aplicação das alíquotas previstas no art. 8º-A, sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição total às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

.....” (NR)

“**Art. 9º**

.....

§ 16. Para as empresas relacionadas no inciso IV do caput do art. 7º, a opção dar-se-á por obra de construção civil e será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa à competência de cadastro no CEI ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada para a obra, e será irrevogável até o seu encerramento, observado o disposto nos arts. 9ºA e 9ºB.

.....” (NR)

“**Art. 9º-A** Nos exercícios de 2025 a 2027, as empresas referidas nos arts. 7º e 8º desta Lei poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição parcial às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sendo tributadas de acordo com as seguintes proporções:

I - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025:

a) 80% (oitenta por cento) das alíquotas estabelecidas nos arts. 7º-A e 8º-A da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e

b) 25% (vinte e cinco por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026:



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



a) 60% (sessenta por cento) das alíquotas previstas nos arts. 7º-A e 8º-A da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e

b) 50% (cinquenta por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

III - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2027:

a) na proporção de 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas nos arts. 7º-A e 8º-A da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e

b) 75% (setenta e cinco por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, para fins de cálculo do valor devido sob o regime da substituição parcial disposta no caput deste artigo, as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, o valor da contribuição calculada nos termos do inciso II do § 1º do art. 9º será acrescido do montante resultante da aplicação das proporções a que se referem a alínea “b” do inciso I, a alínea “b” do inciso II e a alínea “b” do inciso III do caput.” (NR)

Art. 9º-B A partir de 1º de janeiro de 2028, as obras de construção civil ainda não encerradas deverão passar a recolher as contribuições nos termos dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....”



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



10

§ 21. Até 31 de dezembro de 2024, as alíquotas da Cofins Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de 1 (um) ponto percentual na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, nos códigos:

.....

§ 21-A. O acréscimo percentual nas alíquotas da Cofins Importação de que trata o § 21 deste artigo será de:

I - 0,8% (oito décimos por cento) de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025;

II - 0,6% (seis décimos por cento) de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026; e

III - 0,4% (quatro décimos por cento) de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2027.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22**

.....

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo, para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, será de:

I - 8% (oito por cento) até 31 de dezembro de 2024;

II - 12% (doze por cento) em 2025;

III - 16% (dezesseis por cento) em 2026; e

IV - 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2027.

§ 18. Para fins de aproveitamento das alíquotas reduzidas de que trata o § 17, o Município deverá estar em situação de regularidade quanto ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.” (NR)



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, a empresa que optar por contribuir nos termos dos arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, deverá firmar termo no qual se compromete a manter, em seus quadros funcionais, quantitativo de empregados igual ou superior ao verificado em 1º de janeiro de cada ano-calendário.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do disposto no caput, a empresa não poderá usufruir da contribuição sobre a receita bruta, durante todo o ano-calendário, hipótese em que se aplicam as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Art. 5º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá disciplinar o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 6º. A pessoa física residente no País poderá optar por atualizar o valor dos bens imóveis já informados em Declaração de Ajuste Anual - DAA apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o valor de mercado e tributar a diferença para o custo de aquisição, pelo Imposto sobre Renda da Pessoa Física - IRPF, à alíquota definitiva de 4% (quatro por cento).

§ 1º A opção pela tributação deve ser realizada na forma e prazo definido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o pagamento do imposto deve em até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação dessa Lei.

§ 2º Os valores decorrentes da atualização tributados na forma prevista neste artigo:

I - serão considerados como acréscimo patrimonial na data em que o pagamento do imposto for efetuado;



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



II - deverão ser incluídos na ficha de bens e direitos da DAA relativa ao ano-calendário de 2024 como custo de aquisição adicional do respectivo bem imóvel.

Art. 7º. A pessoa jurídica poderá optar por atualizar o valor dos bens imóveis constantes no ativo permanente de seu balanço patrimonial para o valor de mercado e tributar a diferença para o custo de aquisição, pelo Imposto sobre Renda à alíquota definitiva de 6% (seis por cento) e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL à alíquota de 4% (cinco por cento).

§ 1º A opção pela tributação deve ser realizada na forma e prazo definido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o pagamento do imposto deve ser feito em até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação dessa Lei.

§ 2º Os valores decorrentes da atualização tributados na forma prevista neste artigo não poderão ser considerados para fins tributários como despesa de depreciação da pessoa jurídica.

Art. 8º No caso de alienação ou baixa de bens imóveis sujeitos à atualização de que trata os arts. 6º e 7º antes de decorridos 15 (quinze) anos após a atualização, o valor do ganho de capital deverá ser calculado considerando a seguinte fórmula:

$$GK = \text{Valor da alienação} - [CAA + (DTA \times \%)]$$

$$GK = \text{ganho de capital}$$

$$CAA = \text{Custo do bem imóvel antes da atualização}$$

$$DTA = \text{diferencial de custo tributado a título de atualização}$$

% = percentual proporcional ao tempo decorrido da atualização até a venda, conforme parágrafo único deste artigo

Parágrafo único. Os percentuais proporcionais ao tempo decorrido da atualização até a venda são:



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



I - 0% (zero por cento), caso a alienação ocorra em até 36 (trinta e seis) meses da atualização;

II - 8% (oito por cento), caso a alienação ocorra após 36 (trinta e seis) meses e até 48 (quarenta e oito) meses da atualização;

III - 16% (dezesesseis por cento), caso a alienação ocorra após 48 (quarenta e oito) meses e até 60 (sessenta) meses da atualização;

IV - 24% (vinte e quatro por cento), caso a alienação ocorra após 60 (sessenta) meses e até 72 (setenta e dois) meses da atualização;

V - 32% (trinta e dois por cento), caso a alienação ocorra após 72 (setenta e dois) meses e até 84 (oitenta e quatro) meses da atualização;

VI - 40% (quarente por cento), caso a alienação ocorra após 84 (oitenta e quatro) meses e até 96 (noventa e seis) meses da atualização;

VII - 48% (quarenta e oito por cento), caso a alienação ocorra após 96 (noventa e seis) meses e até 108 (cento e oito) meses da atualização;

VIII - 56% (cinquenta e seis por cento), caso a alienação ocorra após 108 (cento e oito) meses e até 120 (cento e vinte) meses da atualização;

IX - 62% (sessenta e dois por cento), caso a alienação ocorra após 120 (cento e vinte) meses e até 132 (cento e trinta e dois) meses da atualização;

X - 70% (setenta por cento), caso a alienação ocorra após 132 (cento e trinta e dois) meses e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses da atualização;

XI - 78% (setenta e oito por cento), caso a alienação ocorra após 144 (cento e quarenta e quatro) meses e até 156 (cento e cinquenta e seis) meses da atualização;

XII - 86% (oitenta e seis por cento), caso a alienação ocorra após 156 (cento e cinquenta e seis) meses e até 168 (cento e sessenta e oito) meses da atualização;



ic-ly2024-07434

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



XIII - 94% (noventa e quatro por cento), caso a alienação ocorra após 168 (cento e sessenta e oito) meses e até 180 (cento e oitenta) meses da atualização; e

XIV - 100% (cem por cento), caso a alienação ocorra após 180 (cento e oitenta) meses da atualização.

CAPÍTULO III

DO REGIME ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO CAMBIAL E TRIBUTÁRIA (RERCT)

Art. 9º É instituído o Regime Especial de Regularização Geral de Bens Cambial e Tributária (RERCT-Geral), para declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, mantidos no Brasil ou no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, conforme a legislação cambial ou tributária, nos termos e condições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo para adesão ao RERCT-Geral é de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, a qual deve ser realizada mediante declaração voluntária da situação patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e pagamento de imposto e multa.

Art. 10. Aplica-se ao RERCT-Geral o disposto nos §§ 9º, 10, 12 e 13 do art. 4º, art. 5º, art. 6º, §1º e § 2º do art. 7º, art. 8º e art. 9º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, com as seguintes alterações:

I - as referências a "31 de dezembro de 2014" constantes da Lei nº 13.254, de 2016, para "31 de dezembro de 2023";

II - as referências a "último dia útil do mês de dezembro de 2014" constantes da Lei nº 13.254, de 2016, para "último dia útil do mês de dezembro de 2023";

III - as referências a "ano-calendário de 2014" constantes da Lei nº 13.254, de 2016, para "ano-calendário de 2023"; e



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



IV - a referência a "no ano-calendário de 2015" constante do § 7º do art. 4º da Lei nº 13.254, de 2016, para "a partir do ano-calendário de 2023".

Art. 11. O RERCT-Geral aplica-se a todos os recursos, bens ou direitos de origem lícita de residentes ou domiciliados no País até 31 de dezembro de 2023, incluindo movimentações anteriormente existentes, mantidos no Brasil ou no exterior, e que não tenham sido declarados ou tenham sido declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, como:

I - depósitos bancários, certificados de depósitos, cotas de fundos de investimento, instrumentos financeiros, apólices de seguro, certificados de investimento ou operações de capitalização, depósitos em cartões de crédito, fundos de aposentadoria ou pensão;

II - operação de empréstimo com pessoa física ou jurídica;

III - recursos, bens ou direitos de qualquer natureza decorrentes de operações de câmbio ilegítimas ou não autorizadas;

IV - recursos, bens ou direitos de qualquer natureza, integralizados em empresas brasileiras ou estrangeiras sob a forma de ações, integralização de capital, contribuição de capital ou qualquer outra forma de participação societária ou direito de participação no capital de pessoas jurídicas com ou sem personalidade jurídica;

V - ativos intangíveis disponíveis no Brasil ou no exterior de qualquer natureza, como marcas, copyright, software, know-how, patentes e todo e qualquer direito submetido ao regime de royalties;

VI - bens imóveis em geral ou ativos que representem direitos sobre bens imóveis;

VII - veículos, aeronaves, embarcações e demais bens móveis sujeitos a registro em geral, ainda que em alienação fiduciária.

Art. 12. Para adesão ao RERCT-Geral, a pessoa física ou jurídica deverá apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) declaração única de regularização específica contendo a descrição pormenorizada dos recursos, bens e direitos de qualquer natureza de que seja titular em 31 de



ic-ly2024-07434

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



dezembro de 2023 a serem regularizados, com o respectivo valor em real, ou, no caso de inexistência de saldo ou título de propriedade em 31 de dezembro de 2024, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º da Lei nº 13.254, de 2016, e dos respectivos bens e recursos que possuiu.

§ 1º A declaração única de regularização a que se refere o caput deverá conter:

I - a identificação do declarante;

II - as informações fornecidas pelo contribuinte necessárias à identificação dos recursos, bens ou direitos a serem regularizados, bem como de sua titularidade e origem;

III - o valor, em real, dos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza declarados;

IV - declaração do contribuinte de que os bens ou direitos de qualquer natureza declarados têm origem em atividade econômica lícita; e

V - na hipótese de inexistência de saldo dos recursos, ou de titularidade de propriedade de bens ou direitos referidos no caput, em 31 de dezembro de 2024, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º da Lei nº 13.254, de 2016, e dos respectivos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza não declarados, mantidos no Brasil ou no exterior, ainda que posteriormente repassados à titularidade ou responsabilidade, direta ou indireta, de trust de quaisquer espécies, fundações, sociedades despersonalizadas, fideicomissos, ou dispostos mediante a entrega a pessoa física ou jurídica, personalizada ou não, para guarda, depósito, investimento, posse ou propriedade de que sejam beneficiários efetivos o interessado, seu representante ou pessoa por ele designada.

§ 2º Os recursos, bens e direitos de qualquer natureza constantes da declaração única para adesão ao RERCT-Geral deverão também ser informados na:

I - declaração retificadora de ajuste anual do imposto de renda relativa ao ano-calendário de 2024 e posteriores, no caso de pessoa física;



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



II - declaração retificadora da declaração de bens e capitais no exterior relativa ao ano-calendário de 2024 e posteriores, no caso de pessoa física e jurídica, se a ela estiver obrigada; e

III - escrituração contábil societária relativa ao ano-calendário da adesão e posteriores, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º A declaração das condutas e bens referidos no inciso V do § 1º não implicará a apresentação das declarações previstas nos incisos I, II e III do § 2º.

§ 4º Após a adesão ao RERCT-Geral e consequente regularização nos termos do caput, a opção de repatriação pelo declarante de ativos financeiros no exterior deverá ocorrer por intermédio de instituição financeira autorizada a funcionar no País e a operar no mercado de câmbio, mediante apresentação do protocolo de entrega da declaração de que trata o caput deste artigo.

§ 5º A regularização de ativos mantidos em nome de interposta pessoa estenderá a ela a extinção de punibilidade prevista no § 1º do art. 5º da Lei nº 13.254, de 2026, nas condições previstas no referido artigo.

§ 6º É a pessoa física ou jurídica que aderir ao RERCT-Geral obrigada a manter em boa guarda e ordem e em sua posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópia dos documentos que ampararam a declaração de adesão ao RERCT-Geral e a apresentá-los se e quando exigidos pela RFB.

§ 7º Para fins da declaração prevista no caput, o valor dos ativos a serem declarados deve corresponder aos valores de mercado, presumindo-se como tal:

I - para os ativos referidos nos incisos I e III do art. 11, o saldo existente em 31 de dezembro de 2023, conforme documento disponibilizado pela instituição financeira custodiante;

II - para os ativos referidos no inciso II do art. 11, o saldo credor remanescente em 31 de dezembro de 2023, conforme contrato entre as partes;



ic-ly2024-07434

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



III - para os ativos referidos no inciso IV do art. 11, o valor de patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2023, conforme balanço patrimonial levantado nessa data;

IV - para os ativos referidos nos incisos V, VI e VII do art. 11, o valor de mercado apurado conforme avaliação feita por entidade especializada;

V - para os ativos não mais existentes ou que não sejam de propriedade do declarante em 31 de dezembro de 2023, o valor apontado por documento idôneo que retrate o bem ou a operação a ele referente.

Art. 13. Os bens ou direitos de qualquer natureza regularizados nos termos deste artigo e os rendimentos, frutos e acessórios decorrentes do seu aproveitamento, no Brasil ou no exterior, obtidos a partir de 1º de janeiro de 2024, deverão ser incluídos na:

I - declaração de ajuste anual do imposto de renda relativa ao ano-calendário de 2024, ou em sua retificadora, no caso de pessoa física;

II - declaração de bens e capitais no exterior relativa ao ano-calendário de 2024, no caso de pessoa física ou jurídica, se a ela estiver obrigada; e

III - escrituração contábil societária relativa ao ano-calendário da adesão e posteriores, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. No caso de bens no exterior, deve ser apresentada cópia da declaração única ao Banco Central do Brasil para fins de registro.

Art. 14. Aos rendimentos, frutos e acessórios incluídos nas declarações e regularizados pelo RERCT-Geral, aplica-se o disposto no art. 138 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), inclusive com dispensa do pagamento de multas moratórias, se as inclusões forem feitas até o último dia do prazo para adesão do regime ou até o último dia do prazo regular de apresentação da respectiva declaração anual, o que for posterior.

Art. 15. Para fins do disposto neste Capítulo, o montante dos ativos objeto de regularização será considerado acréscimo patrimonial



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



adquirido em 31 de dezembro de 2023, ainda que nessa data não exista saldo ou título de propriedade, na forma do inciso II do caput e do § 1º do art. 43 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sujeitando-se a pessoa, física ou jurídica, ao pagamento do imposto de renda sobre ele, a título de ganho de capital, à alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 1º A arrecadação referida no caput será compartilhada com Estados e Municípios na forma estabelecida pela Constituição Federal, especialmente nos termos do que dispõe o inciso I de seu art. 159.

§ 2º Na apuração da base de cálculo dos tributos de que trata este artigo, correspondente ao valor do ativo em real, não serão admitidas deduções de espécie alguma ou descontos de custo de aquisição.

Art. 16. É facultado ao contribuinte que aderiu ao RERCT previsto na Lei nº 13.254, de 2016, anteriormente à publicação desta Lei, complementar a declaração de que trata o art. 5º da Lei nº 13.254, de 2016, obrigando-se, caso exerça esse direito, a pagar os respectivos imposto e multa devidos sobre o valor adicional e a observar a nova data fixada para a conversão do valor expresso em moeda estrangeira, nos termos do art. 10 deste Capítulo.

Art. 17. O contribuinte que aderir ao RERCT-Geral deverá identificar a origem dos bens e declarar que eles são provenientes de atividade econômica lícita, sem obrigatoriedade de comprovação.

§ 1º É da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em qualquer tempo, o ônus da prova para demonstrar que é falsa a declaração prestada pelo contribuinte.

§ 2º Para efeito de interpretação do § 12 do art. 4º da Lei nº 13.254, de 2016, nas adesões de que tratam essa Lei, a RFB apenas poderá intimar o optante do RERCT a apresentar documentação se houver a demonstração da presença de indícios ou outros elementos diversos da declaração prestada pelo contribuinte nos termos do caput deste artigo suficientes à abertura de expediente investigatório ou procedimento criminal.

§ 3º Cabe à RFB demonstrar a presença dos indícios ou dos outros elementos a que se refere o § 2º deste artigo antes de expedir intimação direcionada ao contribuinte optante pelo RERCT-Geral, sob pena de nulidade.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



CAPÍTULO IV

ALTERAÇÃO DA ALIQUOTA DO IRRF INCIDENTE SOBRE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Art. 18. O art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 9º

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de vinte por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

.....”(NR)

CAPÍTULO V

MEDIDAS DE DESENROLA AGÊNCIAS REGULADORAS

Art. 19. Esta Lei altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 e a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas com as autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências.

Art. 20. A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22-B. O disposto neste Capítulo também se aplica, no que couber, à dívida ativa das autarquias e das fundações públicas federais cujas inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral Federal e à Procuradoria-Geral do Banco Central e aos créditos cuja cobrança seja competência da Procuradoria-Geral da União, sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ato do Advogado-Geral da União disciplinará a transação dos créditos referidos neste artigo.” (NR)



ic-ly2024-07434

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



“CAPÍTULO II-A

DA CENTRAL DE COBRANÇA E NEGOCIAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 15-A. Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo Federal, sob a governança da Advocacia-Geral da União, as Centrais de Cobrança e Negociação de Créditos, com competência transversal para realizar acordos de transação resolutiva de litígio relacionado ao contencioso administrativo, judicial ou a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa ou de titularidade da União, Autarquias e Fundações detidos por pessoas físicas ou jurídicas, observadas as regras aplicáveis à transação na cobrança da dívida ativa, de que trata esta Lei, salvo matéria envolvendo créditos tributários.

§1º Admitido o processamento da proposta de acordo, a Central, de ofício ou a pedido do interessado, poderá demandar o imediato encaminhamento de débitos já vencidos no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações e que não estejam ainda sob a gestão do órgão da advocacia pública correspondente, para fins de consolidação no acordo, hipótese em que não incidirá o encargo-legal de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, ou honorários quanto a estes débitos.

§2º Ato do Advogado-Geral da União disciplinará a governança aplicável e demais condições para instalação das centrais, cuja operacionalização, conforme respectiva competência, se dará no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral do Banco Central, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral da União” (NR)

“CAPÍTULO III-A

DA TRANSAÇÃO NA COBRANÇA DE RELEVANTE INTERESSE REGULATÓRIO PARA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

Art. 22-C. A Procuradoria-Geral Federal poderá propor aos devedores transação na cobrança da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, de natureza não tributária, quando houver relevante interesse regulatório previamente reconhecido por ato do Advogado-Geral da União.

§ 1º Considera-se presente o relevante interesse regulatório quando o equacionamento de dívidas for necessário para assegurar as



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



políticas públicas ou os serviços públicos prestados pelas autarquias e fundações públicas federais credoras.

§ 2º Ato Advogado-Geral da União reconhecerá o relevante interesse regulatório, com base em manifestação fundamentada dos dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas federais cujo conteúdo observará as seguintes diretrizes:

I - a delimitação, com base em critérios objetivos, do grupo ou universo de devedores alcançado, observados os princípios da isonomia e impessoalidade, vedado o reconhecimento de relevante interesse regulatório de alcance geral;

II - a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam o relevante interesse regulatório, considerando, quando possível:

a) a manutenção das atividades dos agentes econômicos regulados e do atendimento aos usuários de serviços prestados regulados pela autarquia ou fundação pública federal credora;

b) o desempenho da política pública ou dos serviços públicos regulados pela autarquia ou fundação pública federal credora;

c) a preservação da função social da regulação, em especial o seu caráter pedagógico, quando envolver multas decorrentes do exercício do poder de polícia;

d) as vantagens sociais, ambientais, econômicas, de segurança ou de saúde em substituir os meios ordinários e convencionais de cobrança pelo equacionamento das dívidas e obrigações através da transação, com a finalidade de evitar a agravamento de problema regulatório ou na prestação de serviço público.

III – o tempo necessário à execução da medida, vedado o seu reconhecimento por prazo indeterminado;

IV – a prévia elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) prevista no o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, no caso das agências reguladoras.

Art. 22-D. A Procuradoria-Geral Federal poderá, em juízo de oportunidade e conveniência, propor a transação de que trata este



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Capítulo, de forma individual ou por adesão, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público, vedada a apresentação de proposta de transação individual pelo devedor.

§ 1º A apresentação da proposta individual ou a solicitação de adesão do devedor à proposta suspenderá o andamento das execuções fiscais, salvo oposição justificada da Procuradoria-Geral Federal.

§ 2º Nos processos administrativos de constituição de crédito em tramitação nas autarquias e fundações públicas federais, os devedores poderão renunciar aos direitos para que os créditos sejam constituídos, inscritos em dívida ativa e incluídos na transação.

§ 3º Os seguintes compromissos adicionais serão exigidos do devedor, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei, quando for o caso:

I - manter a prestação dos serviços públicos, nos termos do ato de delegação;

II - concluir a obra de construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento, nos termos do ato de delegação;

III - manter a regularidade dos pagamentos à autarquia ou fundação pública federal detentora do poder concedente, nos termos do ato de delegação; e

IV - apresentar à autarquia ou fundação pública federal credora plano de conformidade regulatória.

§ 4º Os prazos ou os descontos na transação de que trata este Capítulo serão definidos pela Procuradoria-Geral Federal de acordo com o grau de recuperabilidade do crédito.

§ 5º Os descontos poderão ser concedidos sobre o valor total do crédito, incluídos os acréscimos de que trata o inciso I do caput do art. 11 desta Lei, desde que o valor resultante da transação não seja inferior ao montante principal do crédito, assim compreendido o seu valor originário.

§ 6º A limitação prevista no inciso I do § 2º do art. 11 desta Lei e no § 6º deste artigo não se aplica à transação que envolva pagamento à



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



vista de créditos que consistirem em multa decorrente de processo administrativo sancionador.

§ 7º O limite de que trata o § 2º do inciso III do art. 11 desta Lei poderá ser ampliado em até 12 (doze) meses adicionais quando o devedor comprovar que desenvolve projetos de interesse social vinculados à política pública ou aos serviços públicos prestados pela autarquia ou fundação pública federal credora.

Art. 22-E. Ato do Advogado-Geral da União disciplinará a transação de que trata este Capítulo.” (NR)

Art. 21. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III - estejam inscritas na dívida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme convênio firmado com a União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nesse sentido;

IV - inscritas na dívida ativa de autarquias profissionais e conselhos de classe; ou

V - estejam irregulares perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

.....

§ 2º A inclusão no Cadin far-se-á em até 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito.

.....



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



§ 9º Convênio entre a União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e os titulares dos créditos previstos nos incisos III e IV do caput deste artigo, poderá estabelecer regras de cooperação que favoreçam a recuperação desses ativos.” (NR)

“Art. 4º

.....

§ 3º A dispensa de que trata o § 1º deste artigo terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data da consulta de inexistência de registro no Cadin.” (NR)

“Art. 6º-A A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o artigo anterior, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º.” (NR)

“Art. 7º-A No caso de estado de calamidade pública reconhecido pelo Governo Federal, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Procurador-Geral Federal, nos limites de suas competências, poderão, em favor das pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em área atingida:

I - suspender os prazos de inclusão de novos registros no Cadin;

II - prorrogar a dispensa de que trata o art. 4º, § 3º, e

II - dispensar, nos termos do art. 6º, a consulta prévia ao Cadin em relação a auxílios e financiamentos relacionados aos esforços de superação da crise.” (NR)

Art. 22. No caso das agências reguladoras, a manifestação fundamentada prevista no § 2º do art. 22-C da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, será proferida em até 180 (cento e oitenta) dias, após provocação da Procuradoria-Geral Federal.

Parágrafo único. Consideram-se agências reguladoras as autarquias e fundações públicas federais previstas nos incisos do art. 2º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Art. 23. Enquanto não for proferida a manifestação a que se refere o § 2º do art. 22-C da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, limitado a 31 de dezembro de 2024, consideram-se irrecuperáveis ou difícil recuperação os créditos, de natureza não tributária, das autarquias e fundações públicas federais inscritos em dívida ativa há mais de 5 (cinco) anos, desde que não haja anotação de garantia.

§ 1º Para os créditos a que se referem o caput deste artigo, a Procuradoria-Geral Federal poderá apresentar proposta de transação, individual ou por adesão, com desconto de acordo com os §§ 5º e 6º do art. 22-D da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, independentemente do reconhecimento do relevante interesse regulatório de que trata o art. 22-C daquela Lei.

§ 2º Após a apresentação da proposta do § 1º deste artigo, poderão ser incluídos na transação, além dos créditos previstos no caput, aqueles de natureza não tributária que estiverem em contencioso administrativo, desde que, nos processos administrativos de constituição de crédito, os devedores renunciem aos direitos para que os créditos sejam constituídos, inscritos em dívida ativa e incluídos na transação.

§ 3º Caso a transação de que trata o § 1º deste artigo envolva todos os créditos do devedor, inscritos em dívida ativa de autarquia ou fundação pública federal credora, a Procuradoria-Geral Federal poderá conceder maior desconto para pagamento à vista.

§ 4º Ato do Advogado-Geral da União disciplinará a transação de que trata este artigo.

Art. 24. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Federal, sob governança, gestão administrativa e supervisão jurídica da Advocacia-Geral da União, a Central de Cobrança e Regularização de Dívidas Federais Não Tributárias, com competência transversal para:

I – realizar acordos de transação resolutiva de litígio relacionado ao contencioso administrativo, judicial ou a cobrança de débitos passíveis de inscrição em dívida ativa, salvo matéria envolvendo créditos tributários, detidos por pessoas físicas ou jurídicas para com a União, suas autarquias e fundações públicas federais, observadas as regras aplicáveis a transação na cobrança da dívida ativa, de que trata a Lei nº 13.988, de 2020; e



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



27

SF/24514.29627-67

II – praticar atos destinados à tentativa de recebimento ou negociação de débitos de natureza não tributária, nos termos da legislação em vigor.

Art. 25. Serão destinados à Advocacia-Geral da União e ao Ministério da Fazenda recursos prioritários para o desenvolvimento de sistemas de cobrança e de soluções negociáveis de conflitos para a Procuradoria-Geral Federal e para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Art. 26. A Advocacia-Geral da União disponibilizará sistema informatizado para processar as transações que envolvam créditos de natureza não tributária das autarquias e fundações públicas federais, em que:

I - os créditos, a serem transacionados, serão registrados, independentemente do sistema em que estiverem originalmente registrados; e

II - a transação formalizada será processada, terá o seu cumprimento controlado, e obedecerá os critérios traçados pela AGU para consolidação, cálculo, apropriação, amortização e extinção por pagamento.

§ 1º. As autarquias serão responsáveis por atualizar o estado do crédito em seus sistemas de origem.

§ 2º. Em caso de rescisão da transação, os créditos manterão seus registros no sistema informatizado da Advocacia-Geral da União para prosseguimento da cobrança

Art. 27. O Poder Executivo indicará, no prazo de 90 dias, o responsável pelos custos de desenvolvimento, disponibilização, manutenção, atualização e gestão administrativa de sistema unificado de constituição, gestão e cobrança de créditos não tributários em fase administrativa das autarquias e fundações públicas federais previsto no §3º do art. 8º do Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VI

MEDIDAS DE COMBATE À FRAUDE E ABUSOS NO GASTO PÚBLICO



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Art. 28. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, fundamentado no disposto do art. 45 da Lei 9.784/1999, poderá adotar medidas cautelares visando a conter gastos e prejuízos de pagamento de benefícios por ele administrados, decorrentes de irregularidades ou fraudes, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

§ 1º O disposto neste artigo tem por objetivo assegurar a efetividade dos direitos sociais e a sustentabilidade financeira da previdência e da assistência social.

§ 2º As medidas cautelares de que trata o caput serão adotadas mediante decisão fundamentada em processo de monitoramento ou investigação que apresentarem, dentre outras, as seguintes hipóteses:

I - fraudes relacionadas a pessoa física criada a partir de registro civil, documentos de identificação ou cadastro de pessoa física - CPF falsos ou ideologicamente falsos para fins de concessão de benefícios;

II – irregularidades com indícios de prática das condutas previstas nos arts. 296, 297, 313-A e 313-B, todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal, para fins de concessão e manutenção de benefícios;

III – relativas a dados cadastrais e informações em bases de dados governamentais para fins de concessão e manutenção de benefícios por meio de:

a) inserção de dados falsos, alteração ou exclusão indevida de dados corretos;

b) alteração de sistema de informação.

§ 3º As hipóteses do § 2º implicarão o bloqueio imediato do pagamento e suspensão do benefício.

§ 4º Os requisitos de aplicação das medidas cautelares de que trata este artigo, observado o devido processo legal, serão disciplinados na forma de regulamento.

Art. 29. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



“Art. 20.....

.....

§12-A. Ao requerente do Benefício de Prestação Continuada, ou ao responsável legal, será solicitado registro biométrico, nos cadastros da Carteira de Identidade Nacional – CIN, do título eleitoral ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Parágrafo único. Na impossibilidade do registro biométrico do requerente, ele será obrigatório ao responsável legal.” (NR)

“Art. 21-B. Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC quando não estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único ou quando estiverem com o cadastro desatualizado há mais de 48 meses deverão regularizar a situação nos seguintes prazos contados a partir da efetiva notificação bancária ou por outros canais de atendimento:

I - 45 dias para municípios de pequeno porte; e

II - 90 dias para municípios de médio e grande porte ou metrópole, com população acima de 50 mil habitantes.

§ 1º Na falta da ciência inequívoca da notificação bancária ou por outros canais de atendimento, o crédito do benefício será bloqueado em 30 dias após o envio da notificação.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput implicará na suspensão do benefício desde que comprovada a ciência inequívoca da notificação.

§ 3º O beneficiário poderá realizar a inclusão ou atualização no Cadastro Único até o final do prazo de suspensão, sem que haja prejuízo no pagamento do benefício.” (NR)

Art. 30. A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



§ 9º A concessão e renovação do benefício de que trata o art. 1º será realizada após checagem dos requisitos de elegibilidade em bases de dados dos órgãos e das entidades da administração pública federal, nos termos de ato do Poder Executivo.

§ 10. Ao requerente do benefício de que trata o caput será solicitado registro biométrico nos cadastros da Carteira de Identidade Nacional – CIN, do título eleitoral ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.” (NR)

Art. 31. Nos termos de regulamento do Poder Executivo, a adimplência dos entes federados relativa ao envio de dados cadastrais ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial é condição:

I – para a compensação financeira de que trata o §5º do art. 6º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; e

II – para a aplicação do §17 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 32. Até 30 de junho de cada exercício, o órgão competente do Poder Executivo encaminhará ao Ministério do Planejamento e Orçamento cronograma de reavaliação e estimativa de impacto orçamentário e financeiro referentes ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Para o exercício de 2024, o prazo de que trata o caput será de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 33. Ato do Poder Executivo indicará os meios de verificação das condicionantes associadas à implementação de políticas públicas, incluindo o compartilhamento entre os órgãos dos dados necessários para sua efetivação.

Art. 34. Os registros do CadÚnico desatualizados há mais de 36 meses, com renda acima de meio salário mínimo mensal per capita, que não sejam público de benefícios sociais concedidos pelo Governo Federal, poderão ser excluídos da base nacional do CadÚnico, por ato do Poder Executivo.

Art. 35. Ao requerente do Benefício de Prestação Continuada, ou ao responsável legal, será solicitado registro biométrico, a partir de 1º de



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



setembro de 2024, nos cadastros da Carteira de Identidade Nacional – CIN, do título eleitoral ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Parágrafo único. Na impossibilidade do registro biométrico do requerente, ele será obrigatório ao responsável legal.

Art. 36. Ao pescador profissional artesanal requerente do seguro desemprego durante o período de defeso (Seguro Defeso), será solicitado registro biométrico, a partir de 1º de setembro de 2024, nos cadastros da Carteira de Identidade Nacional - CIN, do título eleitoral ou da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

CAPÍTULO VII

DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Seção I

DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 37 Os depósitos realizados em processos, administrativos ou judiciais, em que figure a União, qualquer de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais federais dependentes deverão ser realizados perante a Caixa Econômica Federal.

§ 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, também devem ser efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá o depósito diretamente na Conta Única do Tesouro Nacional, comunicando eletronicamente a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



§ 3º Os depósitos realizados em desconformidade com o previsto no § 2º serão repassados pela Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade.

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo sujeita os recursos depositados à remuneração na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde a inobservância do repasse obrigatório.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput:

I - independentemente da instância, natureza, classe ou rito do processo;

II - aos feitos criminais de competência da Justiça Federal; e

III - independentemente da natureza da obrigação, crédito ou negócio caucionado.

§ 6º O depósito será realizado sem necessidade de deslocamento do depositante à agência bancária ou preenchimento de documentos físicos.

Art. 38. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda centralizará os dados relativos aos depósitos, devendo a instituição financeira manter controle dos valores depositados, devolvidos, levantados e concluídos.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade gestora da obrigação caucionada fornecer as informações necessárias à classificação ou reclassificação orçamentária das receitas relativas aos valores depositados.

§ 2º Aos registros e extratos dos depósitos será concedido acesso aos órgãos e entidades gestores dos créditos caucionados.

Art. 39. Conforme dispuser a ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, haverá:

I - conclusão da conta de depósito sem a incidência de remuneração, quando os valores forem destinados à Administração Pública; ou



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



II - levantamento dos valores por seu titular, acrescidos de correção monetária por índice oficial que reflita a inflação.

Parágrafo único. Os valores de que tratam o inciso II do caput deste artigo serão:

I - entregues a seu titular pela instituição financeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua notificação; e

II - debitados, inclusive correção acrescida, à Conta Única do Tesouro Nacional a título de restituição, e, sendo o caso, contabilizados como anulação da respectiva obrigação em que houver sido classificado o depósito.

Art. 40. Ato do Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre:

I - o compartilhamento de dados com os órgãos e entidades responsáveis pelos créditos caucionados;

II - o fluxo para fornecimento das informações necessárias à classificação ou reclassificação orçamentária das receitas relativas aos valores depositados e demais procedimentos de finanças públicas necessários à execução deste Capítulo; e

III - outras questões procedimentais necessárias à execução deste Capítulo.

Seção II

DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS ENCERRADOS

Art. 41. O prazo a que se refere o caput do art. 1º da Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954, é de 2 (dois) anos no caso dos depósitos judiciais perante órgão do Poder Judiciário da União, a contar da respectiva intimação ou notificação para levantamento.

§ 1º Os interessados deverão ser comunicados pelo depositário, nos autos do respectivo processo judicial, previamente ao encerramento da conta de depósito.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



§ 2º Em qualquer hipótese, o interessado disporá do prazo prescricional de 5 (cinco) anos para pleitear a restituição dos valores, a contar do encerramento da conta de depósito.

§ 3º Aplica-se este artigo aos valores depositados em razão da liquidação de precatórios, requisições de pequeno valor ou de qualquer título emitido pelo poder público.

Seção III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 Até a edição do ato de que trata o art. 40 desta Lei, permanecem em vigor as regulamentações editadas para tratar de depósitos judiciais realizados no interesse da União, seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais federais dependentes.

Parágrafo único. Os valores que estejam depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, serão corrigidos conforme previsto na norma vigente ao tempo do depósito, aplicando-se o disposto neste Capítulo a partir de sua vigência.

Art. 43. Os depósitos judiciais e extrajudiciais sujeitos às Leis nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, e 12.099, de 27 de novembro de 2009, que, na data de edição desta Lei, não estejam na Conta Única do Tesouro Nacional deverão ser para ela transferidos em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo de posterior ajustes operacionais e de reclassificação definitiva da receita.

Parágrafo único. Os valores serão atualizados na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde a inobservância da transferência obrigatória.

Art. 44. Os depósitos já existentes que, na data da publicação desta Lei, tenham completado o prazo a que se refere o art. 41, deverão ser transferidos para a Conta Única do Tesouro Nacional em até 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO VIII



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



DAS CONDIÇÕES PARA A FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 45. A pessoa jurídica que usufruir de benefício fiscal deverá informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio de declaração eletrônica, em formato simplificado:

I - os incentivos, as renúncias, os benefícios ou as imunidades de natureza tributária de que usufruir; e

II - o valor do crédito tributário correspondente.

§ 1º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil estabelecerá:

I - os benefícios fiscais a serem informados; e

II - os termos, o prazo e as condições em que serão prestadas as informações de que trata este artigo.

§ 2º Sem prejuízo de outras disposições previstas na legislação, a concessão, o reconhecimento, a habilitação, a coabilitação e a fruição de incentivo, a renúncia ou o benefício de natureza tributária de que trata este artigo fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - regularidade quanto ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, no art. 6º, caput, inciso II, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II - inexistência de sanções a que se refere o art. 12, caput, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o art. 19, caput, inciso IV, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, conforme estabelecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e

IV - regularidade cadastral, conforme estabelecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



§ 3º A comprovação do atendimento dos requisitos a que se refere o § 2º será processada de forma automatizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, dispensada a entrega prévia de documentos comprobatórios pelo contribuinte.

Art. 46. A pessoa jurídica que deixar de entregar ou entregar em atraso a declaração prevista no art. 45 estará sujeita à seguinte penalidade calculada por mês ou fração, incidente sobre a receita bruta da pessoa jurídica apurada no período:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da receita bruta de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - 1% (um por cento) sobre a receita bruta de R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

III - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre a receita bruta acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º A penalidade será limitada a 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios fiscais.

§ 2º Será aplicada a multa de 3% (três por cento), não inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), sobre o valor omitido, inexato ou incorreto independentemente do previsto no caput.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Art. 47. A Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Para fins do disposto no art. 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, poderá celebrar



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, com vistas a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, de cobrança e de instrução e julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de que trata o art. 153, caput, inciso VI, da Constituição Federal, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 4º Na hipótese de julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência do ITR pelo Distrito Federal ou por Município, deverão ser observados os atos normativos e interpretativos editados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.” (NR)

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS ESQUECIDOS

Art. 48. Os recursos existentes nas contas de depósitos, sob qualquer título, cujos cadastros não foram objeto de atualização, na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.753, de 26 de setembro de 2019, somente poderão ser reclamados, junto às instituições depositárias, até 31 de agosto de 2024.

§ 1º A liberação dos recursos de que trata este artigo pelas instituições depositárias fica condicionada à satisfação, pelo reclamante, das exigências estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.753, de 2019.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o caput, os saldos não reclamados, remanescentes junto às instituições depositárias, passarão ao domínio da União e serão apropriados pelo Tesouro Nacional como receita orçamentária primária para todos os fins das estatísticas fiscais e da apuração do resultado primário a que se refere o § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

§ 3º Uma vez que os saldos não reclamados remanescentes de que trata o § 2º forem apropriados pelo Tesouro Nacional na forma do § 2º, o



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



Ministério da Fazenda providenciará a publicação no Diário Oficial da União de edital que relacionará os valores recolhidos, indicará a instituição depositária, sua agência, a natureza e o número da conta do depósito, e estipulará prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, para que os respectivos titulares contestem o recolhimento efetuado.

§ 4º Do indeferimento da contestação cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, para o Conselho Monetário Nacional.

§ 5º Decorrido o prazo de que trata o § 3º do art. 48, os valores recolhidos não contestados ficarão incorporados de forma definitiva ao Tesouro Nacional na forma do § 2º.

Art. 49. O prazo para requerer judicialmente o reconhecimento de direito aos depósitos de que trata esta Lei é de seis meses, contado da data de publicação do edital a que se refere o § 3º do art. 48.

Parágrafo único. Na hipótese de contestação ou recurso a que se referem os §§ 3º e 4º do art. 48, o prazo de que trata o caput será contado da ciência da decisão administrativa indeferitória definitiva.

Art. 50. Não se aplica aos depósitos de que trata esta Lei o disposto na Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954.

Art. 51. Os recursos existentes nas contas de depósito ou que tenham sido repassados ao Tesouro Nacional, de que trata o art. 48, poderão ser reclamados junto às instituições financeiras, nos termos dos respectivos contratos de depósitos, até 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. A liberação dos recursos de que trata este artigo pelas instituições depositárias fica condicionada à satisfação, pelo reclamante, das exigências estabelecidas no art. 47 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.753, de 2019.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Ficam revogados:



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



- I - o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979;
- II - o art. 4º do Decreto-Lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987;
- III – art. 20, §11-A, §14 e §20-B, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- IV - a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998;
- V - o § 2º do art. 62-A da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;
- e
- VI - a Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor:

- I- a partir de 1º de janeiro de 2025, em relação ao Capítulo IV; e
- II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO PACHECO**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator



ic-ly2024-07434
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2021445886>



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 5.815, DE 2023

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos.

Recebido o Ofício nº 20, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ofício nº 20/2024–CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 5815, de 2023**, que “*Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos*”, de autoria do Senador Wilder Moraes.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos dos art. 282 e 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa

Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A
70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4759480343>



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 2974/2024	Acrescenta § 3º ao art. 1.030 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de prever a possibilidade de agravo do acórdão que negar provimento ao agravo interno, nas hipóteses que especifica.	CCJ (DT)
PL 2975/2024	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a fim de conceder porte de arma de fogo para defesa pessoal aos advogados.	CDH/CSP/CCJ (DT)
PL 2976/2024	Altera o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a fim de retirar a obrigatoriedade da confissão do investigado para a celebração do acordo de não persecução penal.	CCJ (DT)
PL 3004/2024	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das despesas com aquisição de aparelhos auditivos.	CAS/CAE (DT)
PL 3016/2024	Altera o art. 798 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que os prazos processuais somente serão contabilizados em dias úteis.	CCJ (DT)
PL 3017/2024	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir a realização de pesquisa eleitoral pela internet e de prognóstico de voto com base em monitoramento da internet.	CCDD/CCJ (DT)
PL 3045/2024	Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para inserir a doença de Alzheimer entre as doenças que dão causa à isenção do imposto de renda das pessoas físicas relativo aos proventos de aposentadoria ou reforma.	CAE/CAS (DT)

Prazo: de 19/8/2024 a 23/8/2024.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 15, DE 2024

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado pelos membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do



Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

phfm/prs22-020



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Bene Camacho* (S)
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - André Amaral** (S)

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Flavio Azevedo** (S)

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PP - Castellar Neto* (S)
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
PP - Esperidião Amin*
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Rosana Martinelli** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28	
PSD-15 / PT-9 / PSB-4	
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Bene Camacho.	PSD / MA
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 17	
MDB-10 / UNIÃO-7	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
André Amaral.	UNIÃO / PB
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15	
PL-14 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Beto Martins.	PL / SC
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flavio Azevedo.	PL / RN
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ

Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Rosana Martinelli.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 11	
PP-7 / REPUBLICANOS-4	
Castellar Neto.	PP / MG
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10	
PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3	
Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Aliança.	11
Bloco Parlamentar Independência.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Beto Martins* (PL-SC)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Castellar Neto* (PP-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 Líder Otto Alencar - PSD (5,65) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (5,65) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35) Líder do PT - 9 Beto Faro (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (6,26)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17 Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30) Líder do UNIÃO - 7 Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15 Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34) Líder do PL - 14 Carlos Portinho (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (12,60)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11 Líder Laércio Oliveira - PP (44) Vice-Líder Damares Alves (45) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (8) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)	Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10 Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (43,49) Líder do PODEMOS - 6 Rodrigo Cunha (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42) Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (48) Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (51)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (10)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,9)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)	Oposição Líder Marcos Rogério - PL (63) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)
Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)		

- Notas:**
- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 - Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019**

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 20/08/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo final prorrogado: 23/05/2024
Prazo final prorrogado: 17/07/2024
Prazo final prorrogado: 15/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,4)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
4. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 02/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(4,5)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,3)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Leitura: 12/04/2024
Instalação: 13/06/2024
Prazo final: 10/12/2024

MEMBROS

Augusto Aras ^(2,3)
Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ^(2,3)
Luiz Alberto Gurgel de Faria ^(2,3)
Alberto Bastos Balazeiro ^(2,3)
Edilson Vitorelli ^(2,3)
Aluísio Mendes ^(2,3)
Lilian Maciel ^(2,3)
Sérgio Cruz Arenhart ^(2,3)
Suzana Henriques da Costa ^(2,3)
Andrea de Quadros Dantas ^(2,3)
Sérgio Armanelli Gibson ^(2,3)
Antônio Nabor Areias Bulhões ^(2,3)
Marcus Vinicius Furtado Coêlho ^(2,3)
Benedito Cerezzo Pereira Filho ^(2,3)
Antonio Gidi ^(2,3)
José Bernardo de Assis Júnior ⁽³⁾
Juliana Cordeiro de Faria ⁽³⁾
Márcio Carvalho Faria ⁽³⁾
Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽³⁾
Newton Pereira Ramos Neto ⁽⁴⁾
Ademar Borges de Sousa Filho ⁽⁴⁾
Matheus Casimiro Gomes Serafim ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrigli, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).
- Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).
- Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjuntos:** Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS
AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,8)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

- Notas:**
- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
 - Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).
 - Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 07/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(4,13)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

- Notas:**
- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
 - Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
 - Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
 - Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
 - Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
 - Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
 - Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
 - Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
 - Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
 - Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).

13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,5,13,48)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(2,44)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28,46)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,47)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,19)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(5,7)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
 - Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
 - Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
 - Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
 - Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
 - Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
 - Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54,89,90)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara



Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))

9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))

10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))

11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))

12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))

13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))

14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))

15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))

16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))

17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))

18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))

19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))

20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))

21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))

22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))

23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))

24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))

25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))

26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))

27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))

28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))

29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))

30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))

31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))

32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))

33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))

34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))

35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))

36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLREDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLREDEM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLREDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLREDEM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLREDEM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLREDEM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLREDEM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLREDEM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2021-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1ª suplente, a Senadora Professora Dorinha 2ª suplente e o Senador Jayme Campos 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,27)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽³³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁸⁾	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(2,24)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,16,19,20,25)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Beto Martins (PL-SC) ^(1,11,32)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,26)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,4)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

- Notas:**
- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
 - Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
 - Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
 - Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 16/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
VAGO ^(1,3,4)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
3. Em 04.06.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaina Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(14,26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,25)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))

5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))

6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))

7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))

8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLIID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Irenéu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irenéu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDem). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))

6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDem). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))

9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))

10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDem). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))

11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,25)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22,24)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))

5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))

6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))

7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))

8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,26)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,12,15,25)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(1,28)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))

6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,16)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,15)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

3. Em 08.03.2023, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)

4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)

6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)

9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLREDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)

10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)

11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLREDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)

12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) (2,32)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,35)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,20,21,30)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)

5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)

9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)

10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)

11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)

12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,18)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))

5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))

8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))

9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))

10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))

11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))

12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))

13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))

14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(4,18)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)

2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)

3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.

4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)

5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)

6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)

7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)

8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)

9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)

10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)

11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)

12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)

15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)

16. Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).

17. Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).

18. Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,34)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,33)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,16,27,28,32)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))

6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))

7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))

10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))

11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))

12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))

13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLREDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLREDEM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

- Notas:**
- 1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
 - 2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
 - 3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
 - 4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
 - 5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
 - Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
 - Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
 - Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,22)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,24)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,19,26)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Irenu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLREDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irenu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(7,29)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))

2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))

3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))

4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))

7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))

8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))

9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))

10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))

11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))

12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDM).



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 039/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(6,12,20)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(10,13,17,18,19)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(8,14,16,21)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))

2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))

3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))

4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))

7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))

8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))

9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))

10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))

11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDM).

12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))

13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))

14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))

16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))

17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))

18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))

19. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes
PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

- 1ª Eleição Geral: 19/04/1995

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

7ª Eleição Geral: 14/07/2009
- 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

- 1ª Designação: 16/11/1995
- 2ª Designação: 30/06/1999
- 3ª Designação: 27/06/2001
- 4ª Designação: 25/09/2003
- 5ª Designação: 26/04/2011
- 6ª Designação: 21/02/2013
- 7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

